



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025

1.- PREÂMBULO:

- 1.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **GLOBAL**, através de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação especificada no subitem 2.1 deste edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica, disponível em <https://licitagovnunesfreire.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.
- 1.3.-** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico <https://licitagovnunesfreire.com.br/>, bem como, no site da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE, disponível em <https://governadornunesfreire.ma.gov.br/>.
- 1.4.** A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

DATA: 25/11/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 8h00(oito horas) - horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal <https://licitagovnunesfreire.com.br/>.

2.OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1.** Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA (ESTRADA VICINAL CR ALMEIDA A VILA UNIÃO 15KM)**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.
- 2.2.** O valor do máximo aceitável para a presente licitação é de **R\$ 3.990.580,03 (três milhões novecentos e noventa mil quinhentos e oitenta reais e três centavos)**, cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha orçamentária que se anexa a este instrumento.



2.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21;
- 4.3.5.** que estejam sob falência, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que o objeto seja executado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de envio na plataforma, quando da convocação pelo Agente de Contratação.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão convocados e disponibilizados para avaliação do Agente de Contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 5.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.10.** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratações, via sistema.
- 5.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.12.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 5.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** *valor unitário do item;*
- 6.1.2.** *Marca;*
- 6.1.3.** *Fabricante;*
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 6.2.1.** O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.2.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. Em caso de divergência entre as quantidades, descrições e especificações constantes do CATMAT/SIASG e do Termo de Referência, prevalecem estas últimas;
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4.** Comprovação no momento da apresentação da proposta, do recolhimento de quantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação - conforme permissivo do Art. 58, § 1º da Lei Federal 14.133/21;
- 6.4.1.** Justifica-se a utilização de tal prerrogativa com escopo de evitar atrasos ou embaraços à licitação, e caso estes ocorram, a exigência da garantia da proposta poderá ser utilizada pela Administração Pública como medida pedagógica-punitiva de fácil e rápida aplicação.
- 6.4.2.** A garantia de proposta poderá ser prestada em conformidade com o Art. 96, § 1º da Lei 14.133/21.
- 6.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.
- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 7.2.** O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 7.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.8.** O lance deverá ser ofertado pelo valor por item proposto.
- 7.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 1,00 (um real).
- 7.12.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 7.13.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, com prorrogações sucessivas a partir dos dois minutos finais sempre que houver lance.
- 7.14.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens “9.12” e “9.13”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.15.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://licitagovnunesfreire.com.br/>.
- 7.17.** Durante a fase de lances não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19.** No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo disposto e controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.** Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, salvo comprovação de



oscilação de mercado ocorrido após a elaboração dos orçamentos até a data de abertura das propostas.

- 8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; - O Agente de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.
- 8.6.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.1.** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.** O Agente de Contratações deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais
- 8.12.** licitantes pelo “chat”.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.** Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o valor máximo aceitável para adjudicação, os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 9.2.** O Agente de Contratações anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratações acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.3.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratações poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua



aceitabilidade e verificando as condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

- 9.4.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 9.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 9.6.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.6.1.** Contiverem vícios insanáveis;
 - 9.6.2.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - 9.6.3.** Apresentarem preços inexequíveis nos termos do § 4º, artigo 59, da Lei 14.133/2021, ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 9.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 9.6.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.7.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.8.** O Agente de Contratações poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 9.9.** No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
- 9.10.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.
- 9.11.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - III- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.12.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I- Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



- II- Empresas brasileiras;
- III- - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV- - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas nos subitens 8.6 e 8.7 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- 9.13.** Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 9.14.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.15.** A negociação será conduzida pelo agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

- 10.1.** Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, **mantendo-se a proporção de desconto para cada item em relação a Planilha Original da Licitação**, a fim de evitar jogo de planilhas. A Planilha Atualizada deverá ser anexada após o término da sessão de lances e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e por seu responsável técnico. Será concedido um mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação do licitante em caso de não envio dentro do prazo estabelecido.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, os Agentes de Contratação verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1.** SICAF;
- 11.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



11.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, os Agentes de Contratação reputarão o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelos Agentes de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Ressalvado o disposto no item 11.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.8.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresarial), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

11.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou



- 11.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- 11.8.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 11.8.5.** No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 11.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou
- 11.8.7.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.9.A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 11.9.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos negativos Relativos aos Débitos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.9.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;
- 11.9.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;
- 11.9.6.** Quando a prova de regularidade de que trata o item 8.9.5 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 11.9.7.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- 11.9.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;



11.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou Inscrição e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU/CRT deverá apresentar visto do CREA – MA/CAU – MA/CRT – MA;
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, do Engenheiro Civil, Responsável Técnico pela execução dos serviços comuns de engenharia, devendo comprovar seu vínculo com a empresa proponente.

b.1) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar o vínculo com a empresa por meio do contrato social, contrato ou termo de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico está ligado à empresa, conforme autoriza o Acórdão n.º 2607/2011 – PLENÁRIO - TCU. Quando tratar -se de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo dessa e certidão do CREA/CAU devidamente atualizada.

b.2) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, devidamente atualizada.

b.3) Em caso de não comprovação de vínculo empregatício, o licitante poderá apresentar, em substituição, uma Declaração de Contratação Futura, declarando que o Responsável Técnico será futuramente contratado pela empresa. A Declaração deverá ser assinada conjuntamente pelo Representante Legal do licitante e pelo Responsável Técnico indicado e cujo vínculo será posteriormente comprovado.

b.4) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

c) Qualificação Técnico-Profissional:

c.1) comprovação do Responsável Técnico, indicado na alínea “b”, é detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares ao objeto.

c.2) deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados de Capacidade Técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

c.3) quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

c.3.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do Contrato Administrativo; ou

c.3.2) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou

c.3.3) Contrato Administrativo firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;



c.3.4) a não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo Pregoeiro. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c.4) Não será aceito Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Atestado de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

d) Qualificação Técnico-Operacional:

d.1) Atestado (s) de capacidade técnica – operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

d.1.1) deverão constar, preferencialmente, dos Atestados de Capacidade Técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

d.1.2) quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

d.1.2.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do Contrato Administrativo; ou

d.1.2.2) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou

d.1.2.3) Contrato Administrativo firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;

d.1.2.4) a não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo Pregoeiro. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

d.1.3) Para fins de comprovação de Qualificação Técnico-Operacional será aceito o somatório de atestados;

d.1.4) Não será aceito Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Atestado de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

d.1.5) Declaração formal indicando o Responsável Técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional;

e.1) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;

e) Declaração formal que irá disponibilizar e apresentar relação explícita das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerando o mínimo essencial para o cumprimento do Contrato Administrativo decorrente da licitação, em papel timbrado da licitante, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia.

i. Declaração da própria licitante de que visitou o local da obra, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta,



e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ou, Declaração de que conhece os locais dos serviços e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes da execução dos serviços licitados, tendo obtido todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do contrato, conforme modelo apresentado no **ANEXO V – Declaração de Visita**.

- ii. Qualquer informação adicional relativa à localização da obra, se necessária, poderá ser fornecida pela Secretaria Municipal de Obras;
- iii. A visita deverá ser agendada no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, através do e-mail licitacao.nunesfreire@gmail.com.
- iv. Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

11.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;
- c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- e.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



e.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

e.3) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

11.11.1 Relação de Compromissos Firmados: Comprovação por meio de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmado - conforme permissivo do **Art. 69, § 3º da Lei Federal 14.133/21**;

11.11.1.1. A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à Administração Pública Municipal, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, esta se alinha à regularidade com a qual será necessário para executar o objeto da licitação, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma.

11.11.2 Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

11.11.3 Certidão Simplificada e específica de Atos expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das propostas.

11.11.4 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.11.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.11.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.11.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.11.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na



ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 11.11.9** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.11.10** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.11.11** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.11.12** Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 11.11.13** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1.** A proposta final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação, **se necessário e mediante solicitação do pregoeiro**, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE, situada na Rua do Comércio Nº 1941 | Centro | Governador Nunes Freire-MA Cep: 65284-000.
- 12.2.** Será inabilitado ou recusada a aceitação da proposta do licitante que não enviar os documentos no prazo estipulado no item anterior, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

13.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://licitagovnunesfreire.com.br> e vincularão os participantes e a Administração.

14.DOS RECURSOS

14.1. O Agente de Contratações declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a encaminhar o processo a Autoridade Competente para adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Agente de Contratações não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

14.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



- 15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularidade fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, mensagem eletrônica, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.4.** A convocação feita por e-mail ou mensagem eletrônica dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.DO CONTRATO

- 17.1.** Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.
- 17.2.** O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
- 17.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 17.4.** Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 17.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

18.DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA



18.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

18.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

18.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

18.3. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

18.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

18.5. Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

18.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

19.2. E-MAIL preferencialmente INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail, preferencialmente institucional, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

19.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra/serviço, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

19.4. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

19.5. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da licitação e da proposta.

19.6. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

19.7. Garantir os materiais ou equipamentos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.



- 19.8.** Fornecer materiais ou equipamentos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 19.9.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 19.10.** Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos ou serviços que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.
- 19.11.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto aplicado com defeito de fabricação.
- 19.12.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 19.13.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 19.14.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.
- 19.15.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.16.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 19.17.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 19.18.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

20. DO CONTRATO

- 20.1.** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta presente em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, prorrogáveis por mesmo prazo, sob pena de decair do direito à contratação.



- 20.2.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
- 20.3.** O contrato celebrado será rescindido em caso de descumprimento contratual e aplicado as sanções cabíveis e pertinentes em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 21.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
- 21.2.** Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as especificadas no Edital.
- 21.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- 21.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 21.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 21.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- 21.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

22. DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1.** A entrega dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio de sua Secretaria requisitante dos serviços, que nomeará servidor com formação em engenharia para acompanhar a entrega a execução dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 22.2.** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- 22.3.** Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- 22.4.** Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta;
- 22.5.** Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços que forem executados em desacordo com as especificações exigidas;
- 22.6.** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os produtos utilizados na obra ou serviço, para realização de análise;
- 22.7.** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- 22.8.** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- 22.9.** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;



- 22.10.** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- 22.11.** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- 22.12.** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- 22.13.** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- 22.14.m)** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

23.DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 30(trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização do contrato e no valor correspondente ao seu somatório.
- 23.2.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 23.3.** No caso da parcela relativa à primeira medição, a mesma somente será validada mediante a apresentação da Prova de Inscrição da Obra junto ao INSS. No caso da parcela relativa a última fase, a medição somente será validada mediante apresentação de documento comprobatório da Baixa da obra junto ao INSS
- 23.4.** Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 23.5.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE.
- 23.6.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 23.7.** O Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- 23.8.** A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE.



- 23.9.** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- 23.10.** A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE.
- 23.11.** Débito da CONTRATADA para com o Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- 23.12.** Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 23.13.** Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGM-M do mês anterior ao do pagamento, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
- 23.14.** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:
Projeto Atividade: 2166 – Ficha 443
Elemento: 3.3.90.39

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- 24.2.** Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- 24.3.** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- 24.4.** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- 24.5.** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- 24.6.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 24.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:



- 24.8.** Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente;
- 24.9.** Entregando uma mercadoria por outra;
- 24.10.** Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
- 24.11.** Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 24.12.** Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
- 24.13.** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 24.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.15. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 24.16.-** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
- 24.17.** Retardarem a execução do objeto da licitação;
- 24.18.** Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 24.19.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

25.- DO REAJUSTAMENTO

- 25.1.** Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

26. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

- 26.1.** O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições propostas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 27.1.** O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:
- 27.2.** Descumprir as condições do contrato;
- 27.3.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 27.4.** O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



28.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1.** Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Ordem de Serviços para o início da obra.
- 28.2.** Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.
- 28.3.** É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÕES ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 28.4.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 28.5.** Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- 28.6.** Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 28.7.** Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/2021, no artigo 138.
- 28.8.** A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.
- 28.9.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 28.10.** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 28.11.** A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 28.12.** O AGENTE DE CONTRATAÇÕES, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 28.13.** É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.
- 28.14.** O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
- 28.15.** Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://governadornunesfreire.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE, na Rua do Comércio Nº 1941 | Centro | Governador Nunes Freire-MA Cep: 65284-000, de 2ª a 6ª, no horário das 8 às 12 h, por



meio de mídia, envio por e-mail ou ao custo de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de DAM. Informações adicionais, no mesmo endereço, ou pelo e-mail licitacao.nunesfreire@gmail.com.

28.16. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência/Projeto Básico
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Modelo de declaração negativa de relação familiar ou parentesco
Anexo IV	Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - lei nº 13.709/2018
Anexo V	Minuta do Termo de Contrato
Anexo VI	Modelo da declaração da relação dos compromissos assumidos
Anexo VII	Modelo de Atestado de Visita

28.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governador Nunes Freire – MA, 06 de novembro de 2025.

MAURILIO DE ALMEIDA BUENO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Portaria nº 006/2025



ANEXO I PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA (ESTRADA VICINAL CR ALMEIDA A VILA UNIÃO 15KM), incluindo serviços de terraplenagem, escavação, conformação e compactação mecânica, visando garantir melhores condições de tráfego no trecho que liga CR Almeida à comunidade Vila União, com extensão aproximada de 15 (quinze) quilômetros, conforme especificações técnicas constantes neste documento. Visando promover melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade, segurança viária e qualidade de vida da população.
- 1.2. referida estrada vicinal desempenha função essencial no escoamento da produção agrícola e na circulação diária de moradores, estudantes, trabalhadores, agentes comunitários e transporte de serviços essenciais, representando rota primária de acesso rural.
- 1.3. No período de chuvas, o trecho tem apresentado condições intransitáveis, devido a:
 - ✓ Formação de atoleiros;
 - ✓ Erosões por escoamento superficial;
 - ✓ Ausência de nivelamento e drenagem adequada;
 - ✓ Compactação insuficiente da via.
- 1.4. Tais condições têm causado prejuízos socioeconômicos, dificultando:
 - ✓ O transporte escolar e sanitário;
 - ✓ O acesso de moradores aos centros de abastecimento e serviços públicos;
 - ✓ O deslocamento e escoamento da agricultura familiar, importante setor econômico do município.
- 1.5. A contratação encontra respaldo nos arts. 6º, IX, 18, 40 e 46 da Lei nº 14.133/2021, que preveem a necessidade de projeto básico para obras e serviços de engenharia, bem como justificativa técnica para assegurar que a contratação proporcione a adequada solução ao interesse público.
- 1.6. Portanto, a recuperação da estrada vicinal é necessária para garantir mobilidade rural, desenvolvimento econômico e segurança no tráfego local.
- 1.7. A contratação se dará do tipo Menor Preço Global, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução da obra, nos moldes estabelecidos nos projetos, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram este Projeto Básico.
- 1.8. Nos termos do art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021, o Projeto Básico é parte



- 1.9. O art. 18 da mesma lei estabelece a obrigatoriedade do Projeto Básico previamente à licitação, a fim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 1.10. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, notadamente pelos seus artigos 8º, 12, 18 e 24, e demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à execução de obras públicas.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.990.580,03 (três milhões novecentos e noventa mil quinhentos e oitenta reais e três centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA (ESTRADA VICINAL CR ALMEIDA A VILA UNIÃO 15KM)	01	UNIDADE	R\$ 3.990.580,03	R\$ 3.990.580,03

- 2.2. A execução dos serviços deverá observar as normas da ABNT, DNIT e demais legislações pertinentes, com fiscalização e acompanhamento técnico do Município. As etapas principais incluem:
- ✓ As normas da ABNT, em especial as NBRs relacionadas a obras civis;
 - ✓ As orientações do setor de Engenharia do Município de Governador Nunes Freire.
- 2.3. O serviço será executado em conformidade com as normas técnicas do DNIT e especificações de engenharia, compreendendo:
- ✓ Limpeza e preparação da área, regularização do subleito.
 - ✓ Aplicação e compactação de material devidamente selecionado e transportado até as vias.
- 2.4. Para execução dos serviços serão considerados os seguintes insumos, equipes e equipamentos, cujas quantidades deverão ser dimensionadas em planilha orçamentária e memorial descritivo;
- 2.5. As frentes de serviço deverão garantir trafegabilidade contínua durante a obra, adotando sinalização provisória e medidas de segurança.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 3.1. A contratação está alinhada ao Plano de Governo Municipal e ao Plano Plurianual (PPA), além de integrar-se às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
- 3.2. A obra contribui diretamente para os objetivos estratégicos da Administração Municipal, especialmente no que tange à infraestrutura urbana, promovendo a melhoria da qualidade de vida, a valorização imobiliária e a acessibilidade em regiões críticas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E SERVIÇOS



- 4.1. A solução consiste na readequação do leito carroçável da via, reforço de base, conformação geométrica e compactação, de modo a conferir melhor escoamento de águas pluviais e resistência ao tráfego, contemplando os seguintes serviços:
- ✓ Limpeza da faixa de domínio;
 - ✓ Terraplenagem inicial e nivelamento;
 - ✓ Aplicação e espalhamento;
 - ✓ Compactação mecanizada por rolo vibratório;
 - ✓ Abertura de valetas laterais e regularização para drenagem;
 - ✓ Acabamento final e liberação do tráfego.
- 4.2. A solução adotada é tecnicamente adequada por:
- ✓ Ser compatível com o perfil de via rural existente;
 - ✓ Promover eficiência entre custo e durabilidade;
 - ✓ Atender à capacidade de tráfego local e veículos leves e médios;
 - ✓ Possibilitar manutenção simplificada pela própria Secretaria de Obras.
- 4.3. A escolha privilegia interesse público, economicidade (art. 11 da Lei 14.133/21) e durabilidade compatível com a realidade climática municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 5.2. Disponibilização de equipe técnica habilitada e responsável pela obra, com ART registrada no CREA/MA;
- 5.3. Utilização de materiais de boa qualidade;
- 5.4. Disponibilidade de equipamentos, máquinas e veículos adequados;
- 5.5. Cumprimento das normas de segurança, meio ambiente e legislação trabalhista;
- 5.6. Garantia de qualidade na execução dos serviços, com responsabilidade por eventuais reparos durante o prazo de garantia contratual;
- 5.7. Apresentação de cronograma físico-financeiro, a ser acompanhado e fiscalizado pela Prefeitura Municipal.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Haverá exigência da garantia da proposta dos artigos 58 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.1. O valor/percentual da garantia da proposta é de: 1% (um por cento)

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

8.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GLOBAL.

Forma de execução

- 10.2. Execução de todos os serviços conforme projetos padrão do FNDE, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária;
- 10.3. Aplicação de materiais de primeira qualidade, conforme especificações técnicas;
- 10.4. Obediência às normas da ABNT, DNIT, e demais normas técnicas;
- 10.5. Respeito às normas de segurança do trabalho e ambientais;
- 10.6. Fiscalização e acompanhamento técnico do Município e do FNDE, conforme exigência do Termo de Compromisso.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 11.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 11.3. Comprovação no momento da apresentação da proposta, do recolhimento de quantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação - conforme permissivo do Art. 58, § 1º da Lei Federal 14.133/21;



- 11.4. A garantia de proposta poderá ser prestada em conformidade com o Art. 96, § 1º da Lei 14.133/21.
- 11.5. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário, valor total, prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 12.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 12.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 12.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**



- 12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 12.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 12.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 12.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir



de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (quando não disposto em campo próprio do sistema, apresentar por meio de declaração formal juntamente com os demais documento de habilitação);

- 12.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

12.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 12.3.2. Certidão Simplificada e específica de Atos expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das propostas.
- 12.3.2.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 12.3.3. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 12.3.3.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 12.3.3.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 12.3.3.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital,



obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 12.3.4. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 12.3.4.1. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 12.3.4.2. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 12.3.4.3. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 12.3.5. Relação de Compromissos Firmados: Comprovação por meio de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmado - conforme permissivo do Art. 69, § 3º da Lei Federal 14.133/21;
- 12.3.5.1. A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à



Administração Pública Municipal, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, está se alinha à regularidade com a qual será necessário para executar o objeto da licitação, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou Inscrição e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU/CRT deverá apresentar visto do CREA – MA/CAU – MA/CRT – MA;
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, do Engenheiro Civil, Responsável Técnico pela execução dos serviços comuns de engenharia, devendo comprovar seu vínculo com a empresa proponente.

b.1) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar o vínculo com a empresa por meio do contrato social, contrato ou termo de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico está ligado à empresa, conforme autoriza o Acórdão n.º 2607/2011 – PLENÁRIO - TCU. Quando tratar -se de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo dessa e certidão do CREA/CAU devidamente atualizada.

b.2) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, devidamente atualizada.

b.3) Em caso de não comprovação de vínculo empregatício, o licitante poderá apresentar, em substituição, uma Declaração de Contratação Futura, declarando que o Responsável Técnico será futuramente contratado pela empresa. A Declaração deverá ser assinada conjuntamente pelo Representante Legal do licitante e pelo Responsável Técnico indicado e cujo vínculo será posteriormente comprovado.

b.4) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

c) Qualificação Técnico-Profissional:

c.1) comprovação do Responsável Técnico, indicado na alínea “b”, é detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares ao objeto.

c.2) deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados de Capacidade Técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

c.3) quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:



- c.3.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do Contrato Administrativo; ou
- c.3.2) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou
- c.3.3) Contrato Administrativo firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;
- c.3.4) a não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo Pregoeiro. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame.
- c.4) Não será aceito Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Atestado de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

d) Qualificação Técnico-Operacional:

- d.1) Atestado (s) de capacidade técnica – operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.
 - d.1.1) deverão constar, preferencialmente, dos Atestados de Capacidade Técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;
 - d.1.2) quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:
 - d.1.2.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do Contrato Administrativo; ou
 - d.1.2.2) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou
 - d.1.2.3) Contrato Administrativo firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;
 - d.1.2.4) a não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo Pregoeiro. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame.
 - d.1.3) Para fins de comprovação de Qualificação Técnico-Operacional será aceito o somatório de atestados;
 - d.1.4) Não será aceito Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Atestado de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.
 - d.1.5) Declaração formal indicando o Responsável Técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional;
- e.1) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;



e) Declaração formal que irá disponibilizar e apresentar relação explícita das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerando o mínimo essencial para o cumprimento do Contrato Administrativo decorrente da licitação, em papel timbrado da licitante, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia.

e.1.) Declaração da própria licitante de que visitou o local da obra, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ou, Declaração de que conhece os locais dos serviços e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes da execução dos serviços licitados, tendo obtido todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do contrato, conforme modelo apresentado no ANEXO V – Declaração de Visita.

e.2.) Qualquer informação adicional relativa à localização da obra, se necessária, poderá ser fornecida pela Secretaria Municipal de Obras;

e.3.) A visita deverá ser agendada no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, através do e-mail licitacao.nunesfreire@gmail.com.

e.4.) Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

- 12.4.1. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações (quando não disposto em campo próprio do sistema, apresentar por meio de declaração formal juntamente com os demais documentos de habilitação), sob pena de inabilitação:
- 12.4.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 12.4.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 12.4.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 12.4.5. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018 (Anexo).
- 12.4.6. Declaração negativa de relação familiar ou parentesco (Anexo).

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 13.1. O prazo de início da prestação dos serviços, sempre que solicitado, será de máximo 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços.



- 13.2. Caso a empresa contratada necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente e em tempo hábil à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire a prorrogação do prazo de fornecimento dos mesmos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 13.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Demais condições

- 13.4. A prestação dos serviços, deverá ser de qualidade, nos locais indicados pela contratante, devendo a contratada possuir toda a infraestrutura quanto ao pessoal, materiais e equipamentos necessários a prestação de serviços em conformidade com a legislação vigente, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.
- 13.5. A execução dos serviços ocorrerá por meio de “Ordem ou Autorização de Serviços” ou “Nota de Empenho”, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, conforme necessidade das secretarias, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais.
- 13.6. Os serviços serão recusados no caso de estarem fora dos padrões, erro quanto a execução, volume menor que o solicitado.
- 13.7. O serviço recusado deverá ser refeito e/ou substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 13.8. Não será admitida recusa de execução dos serviços em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- 13.9. Em caso de pane, falta dos veículos, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos fornecimentos emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
- 13.10. A prestação de serviços do objeto licitado não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços.
- 13.11. Caso a empresa contratada necessite de um período maior para realização da execução, esta deverá solicitar justificadamente e em tempo hábil à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire a prorrogação do prazo de execução dos mesmos.
- 13.12. O fornecimento ocorrerá mediante autorização expressa do Contratante, através de requisições assinadas por servidor responsável.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 14.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 14.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 14.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 14.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 14.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



- 14.13.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 14.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 14.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 14.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire deste exercício, na dotação abaixo:

ÓRGÃO:	15 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1500 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE



FUNÇÃO:	15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0054 – CONSERVAR, RESTAURAR E MELHORAR A REDE RODOVIARIA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE:	1028 – CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E BUEIROS DE ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DE ACESSO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



- 17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 17.2.1. o prazo de validade;
 - 17.2.2. a data da emissão;
 - 17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 17.2.5. o valor a pagar; e
 - 17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 17.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. APÊNDICE

20.1 Apêndice 1 - Estudo Técnico Preliminar

19. INTEGRAM ESTE PROJETO BÁSICO

- Planilha Orçamentária,
- Planilha de Cronograma Físico-financeiro;
- Curva ABC;
- Encargos Sociais;
- Composição de BDI;
- Memória de Cálculo

Governador Nunes Freire/MA, ____ de _____ de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ: 01.612.834/0001-10



**ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE/MA**

ESTRADA VICINAL CR ALMEIDA A VILA UNIÃO 15KM

RESP. TÉC. THIAGO FERRAZ DO NASCIMENTO
CREA-MA: 111944471-3

NOVEMBRO/ 2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ: 01.612.834/0001-10

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PEÇAS GRÁFICAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

S U M Á R I O

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	LOCALIZAÇÃO	5
	VILA LINDÃO AO POVOADO ESTIVINHA	Erro! Indicador não definido.
3.	JUSTIFICATIVA.....	5
4.	SITUAÇÃO ATUAL.....	6
5.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	6
5.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	6
5.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.....	7
5.1.2.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	7
5.1.3.	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8
5.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	9
5.3.	TERRAPLENAGEM.	13
5.3.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.....	13
5.3.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, DMT ATÉ 200M.....	14
5.3.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	17
5.3.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	20
5.4.	REVESTIMENTO PRIMÁRIO.	23
5.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, DMT ATÉ 200M.....	23
5.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM.	23
5.4.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	23
5.5.	MEDIDAS DE MANEJO AMBIENTAL.	23
5.5.1.	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.	23
5.6.	OBRAS DE ARTE CORRENTE.	24
5.7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	27
5.7.1.	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	27
6.	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.....	28
7.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS.....	29
8.	PEÇAS GRÁFICAS	30

1. INTRODUÇÃO

As dificuldades de acesso para os que residem no interior dos municípios, e a falta dos serviços sociais básicos, de maneira geral, têm como principal consequência o aumento dos índices de mortalidade, dificuldade nos transportes agrícolas, coletivos etc., deixando marcas de sofrimento e privações, com isso, retardando o desenvolvimento humano e a sua produtividade.

As populações que residem nos municípios maranhenses, estão marcadas pela falta de transporte e de uma melhor via de acesso, pois de maneira geral os serviços de pavimentação de vias estão concentrados nas sedes municipais, e são operados de forma deficiente, com um grau de desperdício de recursos que beneficiam somente um número reduzido da população.

A recuperação de caminho de acesso tem como objetivo dotar as regiões beneficiadas de acesso eficiente, de modo que as mesmas se integrem às malhas rodoviárias do Estado e do Município, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Esta ação busca solucionar a redução dos custos de produção e a maior fluidez para o abastecimento do mercado consumidor local e outras localidades, na qual fomentará um aumento da capacidade produtiva atendendo a alguns serviços sociais básicos, e numa perspectiva geral também possibilita a melhoria de coleta de lixo, produção agrícola, contribuindo para o desenvolvimento sustentável integrado

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

2. LOCALIZAÇÃO

As localidades a serem beneficiadas pelos serviços de melhorias nas estradas vicinais estão especificadas no Quadro 1.0.

Quadro 1.0 - Localidades Contempladas

ITEM	Nome Trecho	Extensão (km)	COORDENADA DO INÍCIO DE TRECHO (GEOGRÁFICAS)	COORDENADA DO FIM DE TRECHO (GEOGRÁFICAS)
01	CR ALMEIDA E VILA UNIÃO 15KM	12,61	2° 2'11.51"S 45°44'26.21"O	1°57'56.77"S 45°50'21.14"O

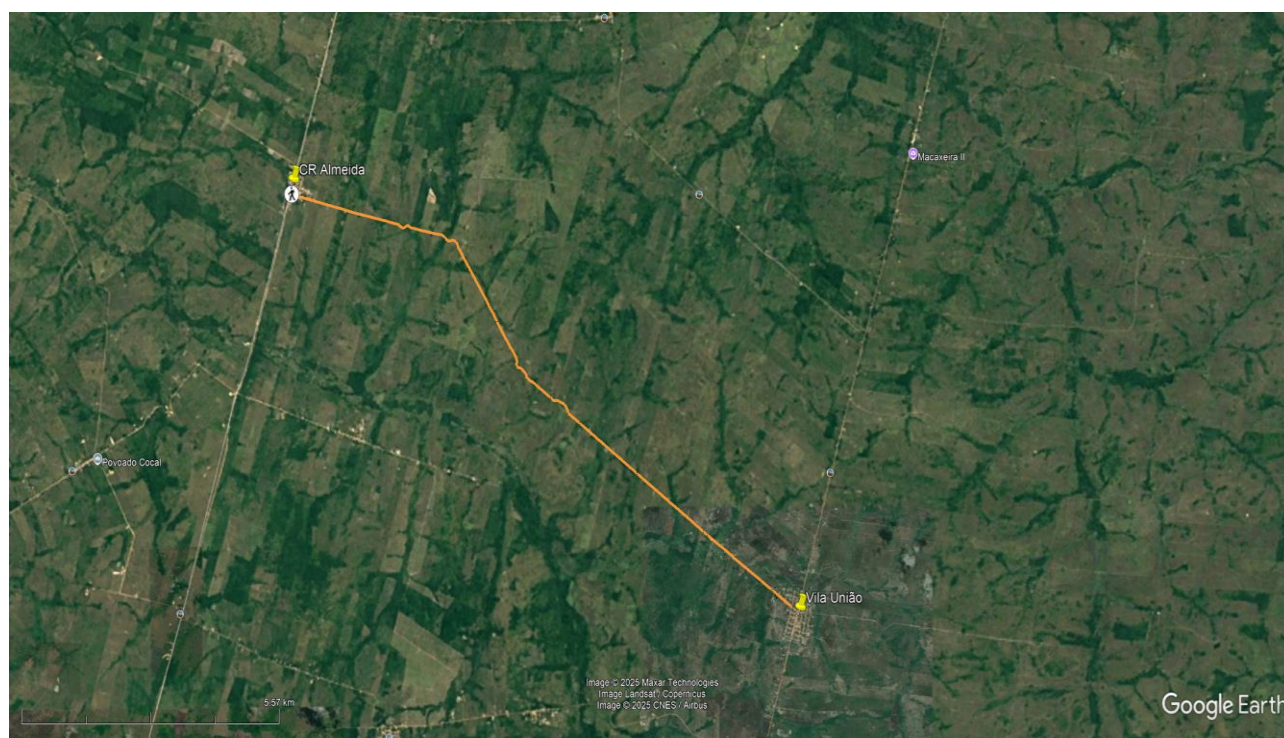


Figura 1

Fonte: Google Earth

3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras consistente na necessidade premente de ser recuperada a infraestrutura básica rural nos trechos citados. O objetivo é tornar esses povoados melhores

estruturados e organizados, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

Esta ação busca solucionar a redução dos custos de produção e a maior fluidez para o abastecimento do mercado consumidor local e outras localidades, na qual fomentará um aumento da capacidade produtiva atendendo a alguns serviços sociais básicos, e numa

perspectiva geral também possibilita a melhoria de coleta de lixo, produção agrícola, contribuindo para o desenvolvimento sustentável integrado.

4. SITUAÇÃO ATUAL

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nos povoados, diz respeito à insuficiência, ou quase inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção. As vias a serem beneficiadas encontram-se sem infraestrutura, impossibilitando em alguns casos o tráfego de veículos devido à presença de buracos.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As Especificações técnicas são de acordo com os itens e subitens da planilha orçamentária.

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Essas atividades serão necessárias para o início da execução da obra compreendendo, entre outros, a segurança e identificação da obra com as informações básicas referente ao projeto como:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

5.1.1.PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, e suas medidas terão que ser iguais ou superiores a maior placa existente na obra, respeitado as seguintes medidas: 2,25m x 2,00m.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25mm para placas laterais à rua.

Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,5cm x 7,5cm, com altura livre de 2,50m).

A medição deste serviço será por unidade aplicada.

5.1.2. EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.

Será construído um barracão de obra em Madeirit nas dimensões de acordo com o orçamento coberto com telha de cimento amianto, que servirá para depósito e administração da obra.

As providências para obtenção do terreno para o canteiro da obra, inclusive despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, são de responsabilidade exclusiva da contratada.

Quando do encerramento da obra, o local do canteiro deve ser completamente limpo, inclusive com serviços de fechamento de poços e fossas, retirada de entulhos, baldrames, fundações, postes, redes, etc.

Os escritórios e barracões devem ser construídos em chapas de madeira compensada resinada, podendo, a critério da contratada e mediante a aprovação da Fiscalização, ser construídos em outro tipo de material, sem ônus adicional para a Sanepar. Devem ser observadas as condições de higiene e segurança do trabalho.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

5.1.3 MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A mobilização constituirá na colocação e montagem no local da obra de todo equipamento, material e pessoal necessário à execução dos serviços, cabendo também à Construtora a elaboração de layout de distribuição de equipamentos a ser submetido à apreciação da Fiscalização.

Vale salientar, que deverão também estar incluída no item mobilização, os custos de transporte dos equipamentos, componentes a serem montados e todos aqueles utilizados para a implantação das obras.

Os equipamentos deverão estar no local da obra em tempo hábil, de forma a possibilitar a execução dos serviços na sua sequência normal.

A Construtora fará o transporte de todo equipamento necessário até o local da obra.

A Construtora devidamente autorizada pela Fiscalização tomará todas as providências junto aos poderes públicos, a fim de assegurar o perfeito funcionamento das instalações.

Nenhum material de construção ou equipamento necessário à execução das obras será fornecido pela Construtora cabendo à Construtora todas as providências e encargos nesse sentido.

A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela Construtora e só será iniciada após a autorização da Fiscalização.

Ao final da obra, a Construtora deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da Construtora, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas,

ficando, portanto o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

5.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A obra será localmente administrada por um profissional do Executante, que deverá estar presente em tempo integral e representará o Executante junto ao Contratante.

A função deste profissional deverá constar da A.R.T. Respectiva. Este “engenheiro residente” será um engenheiro civil ou arquiteto versado na execução de obras similares. No caso encarregado sua função será identificada na carteira de trabalho.

- Engenheiro Civil, Encarregado ou Almoхарife.

Aplicação:

Mão de obra necessária para Administração da obra, formada pelos funcionários acima citados para administração, controle e segurança da obra

Características Técnicas / Especificação:

A. A contratada deverá manter funcionários (engenheiro e encarregados de obras) residentes, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da Contratada, durante todo o período da obra.

B. Cópia da carteira de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue à Fiscalização num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

C. A Fiscalização poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

D. Caso a ausência do funcionário durante visita da Fiscalização não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.

E. Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

F. O engenheiro responsável deverá estar presente sempre que a Fiscalização solicitar.

Observações:

- Não será justificativa de aditivo financeiro a prorrogação do prazo da obra em virtude do descumprimento do cronograma da obra.

Tipo: Demais Funcionários Administrativos e Técnicos

Aplicação:

Mão de obra necessária para Administração da obra, além do engenheiro e mestre de obras supracitados. Inclui também visitas pontuais de engenheiros especialistas para determinadas especificidades.

Características Técnicas / Especificação:

- A. O corpo administrativo será formado por equipe a ser dimensionada pela Contratada, podendo possuir almoxarifes, apontadores, estagiários, vigilantes e todo aquele profissional que julgar necessário.
- B. Todos os funcionários da equipe deverão fazer parte do corpo funcional da Contratada, comprovado por carteira de trabalho.
- C. A Contratada deverá prever visitas periódicas de profissionais técnicos gabaritados e especialistas nas diversas áreas das obras (estrutura, elétrica, lógica, etc.) de forma a diminuir dúvidas de execução bem como garantir a qualidade da execução dos serviços.
- D. A Contratante ou a Fiscalização também poderão solicitar tais visitas, sempre que julgarem necessárias.

Observações:

- Equipamentos e Ferramentaria

Tipo: Uniforme

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ: 01.612.834/0001-10

Aplicação:

Todos os funcionários deverão utilizar uniforme composto por calça comprida, camisa com identificação da Contratada e calçado adequado.

Características Técnicas / Especificação:

A. Tais peças deverão ser sempre repostas de forma que sejam mantidas suas características de segurança, de proteção e estética.

Equipamentos de Proteção Individual

Aplicação:

Todos os funcionários deverão utilizar os equipamentos de proteção individual adequados às atividades e conforme às normas pertinentes.

Normas Específicas: Norma Regulamentadora NR-6

Características Técnicas / Especificação:

A. Todos os equipamentos de proteção individual deverão possuir selo de garantia do Inmetro.

B. Serão de uso obrigatório, conforme disposto na Norma Regulamentadora NR-6, os seguintes equipamentos:

I. Capacete de Segurança

Para trabalhos em que haja risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contraestruturas e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do funcionário.

II. Protetores Faciais

Para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

III. Óculos de Segurança Contra Impactos

Para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

IV. Óculos de Segurança Contra Radiações

Para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

V. Óculos de Segurança Contra Respingos

Para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

VI. Luvas e Mangas de Proteção

Para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas.

B. Conforme o caso, as luvas serão de couro, lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

VII. Botas de Borracha ou de PVC

Para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

VIII. Calçados de Couro

Para trabalho em locais que apresentem riscos de lesão dos pés.

IX. Cinto de Segurança

Para trabalhos em que haja risco de queda

X. Protetores auriculares

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

Para trabalhos realizados em locais em que o nível do ruído seja superior ao estabelecido na NR-15, “Atividades e Operações Insalubres”.

XI. Respiradores Contra Poeira

Para trabalhos que impliquem produção de poeira.

XII. Máscaras para jato de Areia

Para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

XIII. Respiradores e Máscaras de Filtro Químico

Para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde.

XIV. Avental de Raspa

Para trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros.

Observações:

A Contratada deverá manter mínimo capacetes, na cor branca, para atender as visitas da Fiscalização bem como da Contratante.

5.3. TERRAPLENAGEM.

Trata-se do movimento de terra necessário para amoldar as vias a serem pavimentadas, constituindo-se em um conjunto de operações de escavação, transporte, disposição e compactação de terras, gerando os cortes e aterros do empreendimento.

5.3.1. LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.

É utilizado para demarcar as extensões das ruas. Este serviço consiste na marcação topográfica dos trechos a serem executados, locando todos os elementos necessários à execução, constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados para uma perfeita marcação dos projetos e grei-

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

des, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.

5.3.2. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, DMT ATÉ 200M.

Serviços de escavação, incluindo remoção da camada vegetal, como remoção de solos inadequados, de modo que tenhamos no final o greide de terraplenagem estabelecido no projeto.

Estes serviços são classificados em material de 1ª categorias de acordo com o material a ser escavado:

Execução:

a) Aquisição da Área

A aquisição da área da jazida será de responsabilidade da CONTRATANTE, seja através de desapropriação ou de acordo com o proprietário.

A área deve estar livre e desimpedida para exploração pelo Construtor, em tempo hábil para não ocasionar atrasos no cronograma da obra.

b) Elaboração de Plano de Exploração

O Construtor deve apresentar à Fiscalização, com a devida antecedência, para análise e para ser submetido à aprovação, um plano de exploração da jazida, que contenha, mas não se limite a definir:

– os processos de desmatamento e de escavação do solo de capeamento e destinação dos materiais resultantes; preferencialmente, os materiais terrosos com matéria orgânica devem ser estocados para posterior aplicação na recuperação da área, quando do fim da exploração;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

- o projeto geométrico da exploração, delimitando a área, a sequência de avanço da escavação, os taludes provisórios e definitivos;
- o projeto dos acessos, mostrando os trajetos, as distâncias e a sinalização a ser implantada;
- o projeto de drenagem superficial, provisória e definitiva;
- o processo de correção de umidade a ser utilizado, inclusive indicando o manancial de água;
- os processos de proteção de áreas expostas a chuvas, de modo a evitar encharcamento e carreamento de materiais;
- o plano de recuperação da área degradada, incluindo revegetação, drenagem definitiva etc.

O plano de exploração deve estar de acordo com o prescrito nestas Especificações.

c) Licenças de Exploração

Caberá ao Construtor providenciar, com a devida antecedência, todos os documentos e licenças necessários para a exploração da jazida.

d) Desmatamento e Expurgo do Solo com Matéria Orgânica

O desmatamento e o expurgo da camada superior de solo contendo raízes e matéria orgânica deve ser executado com antecedência em relação à escavação dos materiais a serem utilizados na obra, de modo a evitar contaminação dos mesmos.

Os materiais resultantes dessas atividades devem ser carregados e transportados para bota-fora ou estocados para uso na recomposição da área, de comum acordo com a Fiscalização.

e) Escavações

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

As escavações de jazidas devem ser conduzidas pelo Construtor de acordo com o plano de exploração aprovado pela Fiscalização.

Serão obedecidos os taludes e as cotas previstas no plano. Será obrigatório o esgotamento quando as cavas acumularem água de chuva ou atingirem o lençol freático, impedindo ou prejudicando o andamento dos serviços. O esgotamento, dependendo das condições locais e do volume a esgotar, poderá ser efetuado manual ou mecanicamente.

Devem ser evitadas depressões que possam vir a acumular águas da chuva, ou exposição de áreas que fiquem sujeitas a ressecamentos ou umedecimentos exagerados.

Nenhum material de empréstimo poderá ser retirado sem que esteja dentro dos limites de tolerância da umidade. Se tal fato ocorrer deve-se providenciar a secagem ou umedecimento do material, devendo estes processos serem aprovados pela Fiscalização. As jazidas deverão ser protegidas contra entrada excessiva de água superficial.

O Construtor, nos casos cabíveis, deverá executar, rotineiramente, sondagens a trado nas áreas a explorar, para reconhecimento dos materiais e dos seus teores de umidade antes da escavação, de modo a poder providenciar com antecedência o seu umedecimento, caso necessário, com processos como “piscinas” ou outros julgados adequados.

Durante o processo de escavação devem ser retiradas as raízes e materiais estranhos porventura remanescentes.

Com intuito de reduzir ao mínimo o carregamento de sedimentos para as áreas circunvizinhas às jazidas, evitando assim, turbidez e assoreamento dos cursos d’água, deve ser implantado um sistema de drenagem, antes da operação das mesmas, que possibilite a retenção destes sedimentos dentro da área do perímetro da área utilizada.

Todas as superfícies escavadas devem apresentar uma aparência satisfatória, com taludes regulares e drenagem adequada, a critério da Fiscalização

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraído, medido na cava, sendo o cálculo dos volumes resultante da aplicação do método das “médias das áreas”.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

A classificação do material de escavação será definida previamente pela fiscalização, havendo uma especial atenção quando ocorrer mistura de categorias com limites poucos definidos.

Não serão computados excessos de escavação que venham ocorrer, sendo obrigatoriedade da empreiteira a reposição do material que se fizer necessário, em condições técnicas compatíveis com o projeto.

Receberão tratamento especial por parte da fiscalização, no que se refere a volume de escavação, bem como de sua medição, as áreas localizadas de solo com baixo poder de suporte.

Os serviços serão medidos pela categoria de material devendo incluir as operações de escavação, mão-de-obra e encargos, bem como todos os eventuais necessários a completa execução dos serviços.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviço são:

- tratores de esteiras de porte médio equipados com lâmina frontal;
- carregadeiras frontais de porte médio;
- caminhões basculantes convencionais e especiais;
- equipamentos topográficos de apoio;
- equipamentos para ensaios tecnológicos.

5.3.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM

A escolha do equipamento para carregamento, transporte e descarga dos materiais escavados, em bota-fora ou em outra área indicada pela Fiscalização, ficará a critério da Empreiteira e terá sido definido no Plano de Escavação.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

Durante a execução dos serviços poderá a Fiscalização exigir a remoção e/ou substituição de qualquer equipamento que não corresponda aos valores de produção indicados no Plano de Escavação, ou seja, por qualquer motivo, insatisfatório.

Os materiais obtidos das escavações serão empregados sempre mediante a autorização da Fiscalização para os seguintes fins, conforme sua classificação:

- ✓ solo vegetal superficial deverá ser removido para depósito previamente aprovado, para uso futuro no plantio de grama nas proteções de taludes em solo e na recuperação paisagística.
- ✓ os demais tipos de solos poderão constituir-se no material para execução do aterro, devendo ter características uniformes e serão reaproveitados apenas os facilmente compactáveis. Consideram-se impróprios para o preenchimento de valas todos os materiais instáveis (solos micáceos, orgânicos ou expansivos)

Na medida do possível, será sempre programado o uso do material resultante das escavações, imediatamente após sua remoção. Caso isto não seja possível, a Empreiteira deverá preparar um local para estocá-los, conforme indicações da Fiscalização.

As pilhas de estoque deverão ser localizadas de maneira que necessitem um mínimo de transporte para os locais onde os materiais serão aproveitados, sem interferir, porém, com o andamento da obra. O equipamento de transporte, os caminhos e distâncias devem ser estudados pela Empreiteira e aprovados pela Fiscalização.

A acumulação nos estoques será feita por métodos que evitem a segregação de materiais ou sua contaminação, a critério da Fiscalização. Somente quando aprovado pela Fiscalização, materiais escavados em áreas diferentes, que tenham características idênticas, a seu critério, poderão ser estocados na mesma pilha.

Na conclusão dos trabalhos, se ainda restar material nos estoques, a critério da Fiscalização, estes depósitos serão tratados como bota-fora, ou então serão as sobras levadas pela Empreiteira para os bota-fora já existentes.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

Os materiais resultantes das escavações, inadequados para uso nas obras, a critério da Fiscalização, serão depositados em bota-fora.

5.3.4. CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS.

Objetiva a eliminação das irregularidades da pista as quais atingem a camada de revestimento bem como sugere uma intervenção junto à drenagem superficial objetivando sua restauração. Adicionalmente, a camada de revestimento deverá ser trabalhada novamente na forma de revolvimento dos materiais que a compõem, sendo o momento apropriado para a reintegração à superfície de rolamento de agregados finos que foram perdidos.

Os procedimentos apropriados para essa operação recomendam a trabalhabilidade desses materiais em teores ótimos de umidade, uma vez que eles estarão sujeitos a um revolvimento e a uma aeração total de forma a possibilitar, na fase posterior, os serviços de compactação, a obtenção de níveis satisfatórios de preservação da camada de revestimento.

Na fase de corte e deslocamento, os materiais deverão estar úmidos, mas não saturados para evitar a perda de finos. Os materiais a serem recuperados por conta da incorporação à pista de faixas marginais visando a redefinição da plataforma não devem conter argila saturada para não contaminar os materiais de revestimento.

A fase de revolvimento destina-se ao restabelecimento do equilíbrio de finos, bem como demais frações de agregados na composição da mistura do material de revestimento, se necessário.

A fase de espalhamento redistribui na pista de rolamento, e eventualmente, nas faixas laterais o material de revestimento que foi processado na fase anterior. É recomendável que o espalhamento se processe em duas operações, caso contrário a lâmina da motoniveladora poderá trabalhar sob sobrecarga.

Na fase de compactação é importante a utilização de rolos compactadores que permitem a obtenção de uma maior vida útil às superfícies e camadas sob trabalhos.

5.3.4. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE

Os aterros devem ser executados em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação utilizado que resultem na espessura compactada de no mínimo de 15 cm. O lançamento do material deve ser feito em camadas sucessivas em toda largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação.

Admitem-se espessuras de até 10 cm de espessura para as camadas do corpo do aterro e do máximo 10 cm para as camadas finais de aterro, isto é, o último um metro.

As camadas individuais do aterro devem ser constituídas preferencialmente por material homogêneo. Quando os materiais provenientes da escavação forem heterogêneos, os materiais devem ser misturados com emprego de grades de disco, motoniveladoras, a fim de se obter, ao final destas operações, a homogeneidade do material.

Quando existirem materiais em excesso provenientes da escavação, e optar-se pela utilização de execução de aterros com alargamento da plataforma, abrandamentos dos taludes ou for necessária à execução de bermas de equilíbrio, estas operações devem ser efetuadas desde a etapa inicial do aterro.

Durante a compactação das camadas de aterro, o equipamento deve deslocar-se sobre a camada de maneira a proporcionar a cobertura uniforme de toda área. A compactação deve ser realizada com equipamentos adequados ao tipo de solo.

As condições de compactação exigidas para aterro e as variações de umidade admitidas são:

- a variação do teor de umidade admitido para o material do corpo de aterro é de $\pm 3 \%$ em relação a umidade ótima de compactação e o grau de compactação mínimo exigido é de 95% em relação à massa específica aparente seca máxima conforme NBR 7182(1), na energia normal;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

- para as camadas situadas no último um metro, camada final de aterro, a variação de umidade do material admitida é de $\pm 3\%$ para as camadas iniciais, e de $\pm 2\%$ para as três últimas camadas, em relação à umidade ótima de compactação determinado conforme NBR 7182(1), na energia adotada para compactação do material;

- o grau de compactação mínimo exigido para as camadas finais situadas no último um metro é de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, determinada conforme NBR 7182(1), na energia adotada para compactação do material.

A energia de compactação a ser adotada deve ser a maior energia que o material empregado suporte, perante as condições dos equipamentos utilizados. Deve-se assegurar que os valores obtidos para o CBR sejam superiores ou iguais ao previsto no projeto, bem como as expansões sejam inferiores às especificadas também em projeto.

Execução

O controle da execução é realizado através de ensaios e verificações in situ, conforme especificado abaixo:

a) determinação do teor de umidade com umidímetro speedy conforme DER M145(6) ou similar, imediatamente antes da compactação do material, a cada 150 m², a umidade deve estar compreendida no intervalo de $\pm 3\%$ e $\pm 2\%$, da umidade ótima para o corpo do aterro e da camada final, respectivamente;

b) determinação da densidade aparente seca máxima e umidade ótima, conforme NBR 7182(1), a cada 1.500 m² de um mesmo material do corpo de aterro e a cada 750 m² de um mesmo material das camadas finais de aterro;

c) determinação da massa específica aparente in situ conforme NBR 7185(8) e da umidade in situ conforme DER M145(6) ou similar, na profundidade mínima de 75% da espessura da camada, imediatamente após a compactação, e determinação do grau de compactação em relação aos valores obtidos no item b, uma determinação a cada 350 m² de camada compactada do corpo de aterro e a cada 250 m² de camada final de terraplenagem;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

d) verificação da espessura do material solto lançado no aterro, e acompanhamento do número de passadas do equipamento, ida e volta. A espessura solta e compactada deve ser igual à estabelecida pela fiscalização. O número de passadas do equipamento é definido em função do tipo de equipamento utilizado, das características geotécnicas do material e do grau de compactação exigido para a respectiva camada, O número de passadas deve ser constante para camadas similares.

Materiais

Os materiais constituintes do aterro devem ser aceitos quanto ao CBR desde que:

- a análise estatística dos resultados de CBR realizada de acordo com a equação 3 do anexo B, para conjunto de no mínimo quatro e no máximo dez amostras, apresentem CBR iguais ou superiores ao especificado em projeto, no mínimo iguais a 2%, quando se tratar do corpo do aterro, e para camada final do aterro atenda ao especificado no item 5.3;
- os valores individuais da expansão devem ser $< 4\%$; para corpo de aterro e $\leq 2\%$ para camada final; ou atender às especificadas em projeto, nunca superiores às fixadas nesta especificação;
- os materiais da camada final devem pertencer aos grupos da classificação MCT, especificados em projeto.

Grau de Compactação

O grau de compactação e umidade do material é aceito desde que:

- a) não se obtenham, para as camadas do corpo de aterro, valores individuais de grau de compactação inferiores 95%, e a umidade esteja compreendida no intervalo de $\pm 3 \%$;
- b) não se obtenham, para a camada final, valores individuais de grau de compactação inferiores 100%, e a umidade esteja compreendida no intervalo de $\pm 2 \%$;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

c) alternativamente, a análise estatística dos resultados do grau de compactação realizada de acordo com a equação 3 do anexo A, para o conjunto de no mínimo quatro e no máximo dez amostras, apresente grau de compactação maior ou igual a 95% e 100%, para as camadas do corpo do aterro e para camada final do aterro, respectivamente.

5.4. REVESTIMENTO PRIMÁRIO.

5.4.1. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, DMT ATÉ 200M.

Devem ser obedecidas às prescrições dos serviços especificados no Item 5.3.2.

5.4.2. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM.

Devem ser obedecidas às prescrições dos serviços especificados no Item 5.3.3.

5.4.3. CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS.

Devem ser obedecidas às prescrições dos serviços especificados no Item 5.3.4.

5.4.3. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE

Devem ser obedecidas às prescrições dos serviços especificados no Item 5.3.5.

5.5. MEDIDAS DE MANEJO AMBIENTAL.

5.5.1 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.

O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, é retirado e estocado de forma que, após a exploração

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

do empréstimo, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando-o à paisagem.

As áreas de empréstimos, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão.

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades. O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a implantação de vias desnecessárias.

Durante a execução deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais através de plantio de vegetação local ou grama.

Deverão ser tomadas providências visando à preservação do meio ambiente, para evitar erosões e consequente carreamento de material.

5.6. OBRAS DE ARTE CORRENTE.

Os bueiros, quer se tratem de obras moldadas in loco ou pré-moldadas, abrangem estruturas de concreto armado cujo projeto deverá atender às diretrizes das normas NBR 6118/80 e NBR 7187/87. As recomendações descritas são prescritas na norma DNIT 025/2004 – ES Drenagem – Bueiros celulares de concreto – Especificação de serviço.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ: 01.612.834/0001-10

Para execução dos bueiros celulares de concreto deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

Locação da obra atendendo às Notas de Serviço para implantação de obras de arte correntes, de acordo com o projeto executivo de cada obra.

A locação será feita por instrumentação topográfica, após o desmatamento e regularização do fundo do talvegue.

No caso de deslocamento do eixo do bueiro do leito natural será executado o preenchimento da vala com pedra de mão ou “rachão”, de modo a proporcionar o fluxo das águas de infiltração ou remanescentes da canalização do talvegue.

Após a regularização do fundo da grotá, antes da concretagem do berço, será feita a locação da obra com instalação das réguas e gabaritos que permitirão materializar, no local, as indicações de alinhamento, profundidade e declividade do bueiro.

A escavação das cavas deverá ser feita em profundidade que comporte a execução do berço adequado ao bueiro selecionado, podendo ser feita por processo mecânico ou manual, após o que serão executadas as obras de fundação recomendadas.

A largura da cava deverá ser superior a do berço em pelo menos 50cm para cada lado, de modo a garantir a implantação de formas nas dimensões exigidas.

Concluída a concretagem envolvendo o corpo do bueiro, bocas e alas, executar aterro sobre o bueiro com material escavado, se de qualidade compatível.

Caso o material local não possua a qualidade adequada, o aterro será feito com material importado de empréstimos de terraplenagem.

O aterro será iniciado com o espalhamento de camadas de espessura máxima de 20cm sobre a laje do bueiro e junto às paredes, compactadas com compactador manual “sapo mecânico”, tomando-se cuidado para não danificar as peças concretadas.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

Este processo será contínuo até atingir 60cm acima da laje, e seguido de espalhamento e compactação mecânicos.

A execução das bocas terá início pela escavação a fim de implantar as vigas frontais e as soleiras, após o que, será feita a regularização do fundo e espalhamento do lastro.

Concluído o lastro serão colocadas as armaduras das soleiras e das alas, solidarizadas, e concretadas a soleira e a viga frontal.

Colocação e escoramento das paredes interna e externa das alas.

Após a concretagem e a desmoldagem do bueiro será feito o revestimento das paredes e do fundo.

Concluídos os trabalhos deverão ser corrigidos todos os pontos suscetíveis de erosão com a realização de enrocamento e canalizações de acesso e saída dos bueiros.

Da mesma forma deverão ser tomadas as medidas capazes de controlar os possíveis assoreamentos.

✓ Controle da Produção

Deverá ser estabelecido, previamente, o plano de retirada dos corpos de prova de concreto e das amostras de concreto e das amostras de aço estrutural, cimento, agregados e demais materiais, de forma a satisfazer às especificações referidas.

O concreto ciclópico, quando utilizado, deverá ser submetido ao controle fixado pelos procedimentos da norma DNER-ES 330/97.

✓ Controle Geométrico

O controle geométrico da execução das obras será feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para execução das canalizações e acessórios.

Os elementos geométricos característicos serão estabelecidos em Notas de Serviço com as quais será feito o acompanhamento da execução.

As dimensões das seções transversais avaliadas não devem diferir das indicadas no projeto em mais de 1%, em pontos isolados.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

Todas as medidas de espessuras efetuadas devem se situar no intervalo de $\pm 10\%$ em relação à espessura de projeto.

✓ Controle Qualitativo

O controle qualitativo dos dispositivos será feito de forma visual avaliando-se as características de acabamento das obras executadas, acrescentando-se outros processos de controle, para garantir que não ocorra prejuízo à operação hidráulica da canalização. Da mesma forma, será feito o acompanhamento das camadas de embasamento dos dispositivos, acabamento das obras e enchimento das valas.

5.7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

5.7.1. DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONSTRUTORA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO.

Ao final da obra, a CONSTRUTORA deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da CONSTRUTORA, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

8. PEÇAS GRÁFICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE

OBRA: EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL - CR ALMEIDA A VILA UNIÃO

BANCOS: SINAPI - 08/2025 - Maranhão - SBC - 09/2025 - Maranhão - SICRO3 - 07/2025 - Maranhão - ORSE - 07/2025 - Sergipe

BDI: 15%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 112,73% HORISTA, 70,19% MENSALISTA

Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	R\$ 79.856,55	2,00 %
2	ESTRADA VICINAL (CR ALMEIDA/VILA UNIÃO) - 15 KM	R\$ 2.907.692,00	72,86 %
3	OBRAS DE ARTES CORRENTE(OAC)	R\$ 481.727,32	12,07 %
4	OBRAS DE ARTES ESPECIAL (PONTE DE ESTRUTURA DE MADEIRA - 13,00MX5,00M)	R\$ 287.387,65	7,20 %
5	OBRAS DE ARTES ESPECIAL (PONTE DE ESTRUTURA DE MADEIRA - 10,00MX5,00M)	R\$ 221.673,51	5,55 %
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 12.243,00	0,31 %

Total sem BDI	R\$	3.473.525,79
Total do BDI	R\$	517.054,24
Total Geral	R\$	3.990.580,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE

OBRA: EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL - CR ALMEIDA A VILA UNIÃO

BANCOS: SINAPI - 08/2025 - Maranhão - SBC - 09/2025 - Maranhão - SICRO3 - 07/2025 - Maranhão - ORSE - 07/2025 - Sergipe

BDI: 15%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 112,73% HORISTA, 70,19% MENSALISTA

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO		1		79.856,55	79.856,55	2,00 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		73.358,36	73.358,36	1,84 %
1.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	129,13	148,49	35.637,60	0,89 %
1.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704	31,47	36,19	25.477,76	0,64 %
1.1.3	002	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	10.646,09	12.243,00	12.243,00	0,31 %
1.2			IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS		1		6.498,19	6.498,19	0,16 %
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	469,48	539,90	2.429,55	0,06 %
1.2.2	93584	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	4	884,49	1.017,16	4.068,64	0,10 %
2			ESTRADA VICINAL (CR ALMEIDA/VILA UNIÃO) - 15 KM		1		2.907.692,00	2.907.692,00	72,86 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		61.350,00	61.350,00	1,54 %
2.1.1	104149	Próprio	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR.	M	15000	3,56	4,09	61.350,00	1,54 %
2.2			TERRAPLENAGEM		1		1.618.842,00	1.618.842,00	40,57 %
2.2.1	5501700	SICRO 3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	120000	0,70	0,80	96.000,00	2,41 %
2.2.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	24000	9,09	10,45	250.800,00	6,28 %
2.2.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	240000	3,16	3,63	871.200,00	21,83 %
2.2.4	5502166	SICRO 3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	5400	7,66	8,80	47.520,00	1,19 %
2.2.5	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	54000	3,16	3,63	196.020,00	4,91 %
2.2.6	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	90000	1,44	1,65	148.500,00	3,72 %
2.2.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	5400	1,42	1,63	8.802,00	0,22 %
2.3			REVESTIMENTO PRIMÁRIO		1		1.219.310,00	1.219.310,00	30,55 %
2.3.1	5502985	SICRO	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	13000	0,78	0,89	11.570,00	0,29 %
2.3.2	5502986	SICRO	Expurgo de jazida	m³	5200	4,44	5,10	26.520,00	0,66 %
2.3.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	26000	3,16	3,63	94.380,00	2,37 %
2.3.4	5502166	SICRO 3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	18000	7,66	8,80	158.400,00	3,97 %
2.3.5	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	180000	3,16	3,63	653.400,00	16,37 %
2.3.6	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	18000	7,06	8,11	145.980,00	3,66 %
2.3.7	105565	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	18000	6,24	7,17	129.060,00	3,23 %
2.4			RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO		1		8.190,00	8.190,00	0,21 %
2.4.1	4413993	SICRO 3	Revestimento vegetal por semeadura a lança manual de gramíneas e leguminosas	m²	13000	0,55	0,63	8.190,00	0,21 %
3			OBRAS DE ARTES CORRENTE(OAC)		1		481.727,32	481.727,32	12,07 %
3.1	102304	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	377,4	10,49	12,06	4.551,44	0,11 %
3.2	6330	Próprio	LAJE E BERÇO DE CONCRETO PARA TUBOS DE CONCRETO ARMADO OU CORPO DE BUEIRO	m	175	336,68	387,18	67.756,50	1,70 %
3.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	259	6,94	7,98	2.066,82	0,05 %
3.4	92226	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	175	627,14	721,21	126.211,75	3,16 %
3.5	102740	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	24	5.922,79	6.811,20	163.468,80	4,10 %
3.6	102744	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	10	7.198,75	8.278,56	82.785,60	2,07 %
3.7	102747	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2	8.948,93	10.291,26	20.582,52	0,52 %
3.8	104740	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	239,955	28,64	32,93	7.901,71	0,20 %
3.9	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	137,445	8,94	10,28	1.412,93	0,04 %

3.10	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1374,45	3,16	3,63	4.989,25	0,13 %
4			OBRAS DE ARTES ESPECIAL (PONTE DE ESTRUTURA DE MADEIRA - 13,00MX5,00M)		1		287.387,65	287.387,65	7,20 %
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.025,31	1.025,31	0,03 %
4.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	13	68,59	78,87	1.025,31	0,03 %
4.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		22.674,99	22.674,99	0,57 %
4.2.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	m³	32,448	40,77	46,88	1.521,16	0,04 %
4.2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	29,38	57,18	65,75	1.931,73	0,05 %
4.2.3	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M³	264,04	54,26	62,39	16.473,45	0,41 %
4.2.4	96388	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2024	m³	264,04	9,06	10,41	2.748,65	0,07 %
4.3			INFRAESTRUTURA		1		60.556,85	60.556,85	1,52 %
4.3.1	30092024	Próprio	CRAVACAO DE ESTACA EM MADEIRA NAS DIMENSÕES 30CMX30CM TERRENO DE FRACA RESISTENCIA A PENETRACAO,INCL USIVE FORNECIMENTO DA ESTACA	M	128	284,73	327,43	41.911,04	1,05 %
4.3.2	30092022	Próprio	PONTEIRA METÁLICA PARA ESTACA DE MADEIRA NAS SEÇÕES ATÉ 30CMX30CM	M	16	250,22	287,75	4.604,00	0,12 %
4.3.3	30092023	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANCORAGEM PARA ESTACA DE MADEIRA NAS SEÇÕES ATÉ 30CMX30CM	M	16	228,88	263,21	4.211,36	0,11 %
4.3.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	10,24	45,94	52,83	540,97	0,01 %
4.3.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	155,2	13,88	15,96	2.476,99	0,06 %
4.3.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	11,2	20,31	23,35	261,52	0,01 %
4.3.7	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	10,24	202,23	232,56	2.381,41	0,06 %
4.3.8	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	4,096	885,19	1.017,96	4.169,56	0,10 %
4.4			ALA DE CONTENÇÃO X 2,00 SENTIDOS		1		26.676,75	26.676,75	0,67 %
4.4.1	30092025	Próprio	PILAR DE MADEIRA DE LEI	m³	4	2.855,83	3.284,20	13.136,80	0,33 %
4.4.2	30092022	Próprio	PONTEIRA METÁLICA PARA ESTACA DE MADEIRA NAS SEÇÕES ATÉ 30CMX30CM	M	8	250,22	287,75	2.302,00	0,06 %
4.4.3	30092028	Próprio	TUBUADO DE MADEIRA PARA CONTENÇÃO DA ALA DE ACESSO COM PRANCHAS DE MADEIRA	m²	64,56	151,37	174,07	11.237,95	0,28 %
4.5			MESO ESTRUTURA		1		77.858,57	77.858,57	1,95 %
4.5.1	30092025	Próprio	PILAR DE MADEIRA DE LEI	m³	4,32	2.855,83	3.284,20	14.187,74	0,36 %
4.5.2	30092026	Próprio	TRANSVERSINA EM MADEIRA DE LEI	m³	2,475	2.925,02	3.363,77	8.325,33	0,21 %
4.5.3	30092027	Próprio	PEÇAS DE CONTRAVENTAMENTO E TRAVAMENTO CENTRAIS OU INCLINADOS	m³	11,37	3.037,44	3.493,05	39.715,97	1,00 %
4.5.4	30092035	Próprio	BALANCIM EM MADEIRA DE LEI	M³	4,5	3.020,20	3.473,23	15.629,53	0,39 %
4.6			SUPRA ESTRUTURA		1		43.038,40	43.038,40	1,08 %
4.6.1	30092037	Próprio	LONGARINA EM MADEIRA DE LEI	m³	6,75	3.012,07	3.463,88	23.381,19	0,59 %
4.6.2	30092038	Próprio	DEFENSA EM MADEIRA DE LEI	m³	2,25	2.851,99	3.279,78	7.379,50	0,18 %
4.6.3	30092039	Próprio	PROTEÇÃO DO RODEIRO EM MADEIRA DE LEI	m³	0,9	2.768,97	3.184,31	2.865,87	0,07 %
4.6.4	30092040	Próprio	REFORÇOS ,RODEIRO, GUARDA RODAS EM MADEIRA DE LEI	m³	0,435	2.770,80	3.186,42	1.386,09	0,03 %
4.6.5	30092041	Próprio	TABULEIRO COM PRANCHÃO DE MADEIRA 10X20CM	m²	75	93,06	107,01	8.025,75	0,20 %
4.7			FERRAGENS		1		31.443,45	31.443,45	0,79 %
4.7.1	30092029	Próprio	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 3/4" x 500MM COM PORCAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	42	28,04	32,24	1.354,08	0,03 %
4.7.2	30092030	Próprio	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 3/4" x 350MM COM PORCAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	72	16,12	18,53	1.334,16	0,03 %
4.7.3	30092031	Próprio	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 3/4" x 750MM COM PORCAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	144	30,84	35,46	5.106,24	0,13 %
4.7.4	30092032	Próprio	ARRUELA EM ALUMINIO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	516	8,69	9,99	5.154,84	0,13 %
4.7.5	040170	SBC	CHAPA ACO DOBRADO SAE 1010/20 PARA ESTRUTURA DE VIGAS/PILARES	KG	150,565	14,09	16,20	2.439,15	0,06 %
4.7.6	30092033	Próprio	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	un	84,5469	47,36	54,46	4.604,42	0,12 %
4.7.7	30092034	Próprio	GRAMPO EM "U" 5/8" 60 X 33 CM BARRA ROSCA	un	96	91,07	104,73	10.054,08	0,25 %
4.7.8	30092036	Próprio	GRAMPO EM "U" 5/8" 90 X 12 CM BARRA ROSCA	un	16	75,90	87,28	1.396,48	0,03 %
4.8			PINTURAS		1		13.447,65	13.447,65	0,34 %
4.8.1	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	469,705	24,90	28,63	13.447,65	0,34 %
4.9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		10.665,68	10.665,68	0,27 %
4.9.1	8666	ORSE	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	m	30	198,98	228,82	6.864,60	0,17 %
4.9.2	CP-2020-20	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS S NAS DIMENSÕES 1,26 X1,26CM.INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	un	2	1.652,65	1.900,54	3.801,08	0,10 %
5			OBRAS DE ARTES ESPECIAL (PONTE DE ESTRUTURA DE MADEIRA - 10,00MX5,00M)		1		221.673,51	221.673,51	5,55 %
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		788,70	788,70	0,02 %
5.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	10	68,59	78,87	788,70	0,02 %
5.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		19.222,58	19.222,58	0,48 %
5.2.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	m³	32,336	40,77	46,88	1.515,91	0,04 %
5.2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	27,264	57,18	65,75	1.792,60	0,04 %
5.2.3	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M³	218,6	54,26	62,39	13.638,45	0,34 %
5.2.4	96388	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2024	m³	218,6	9,06	10,41	2.275,62	0,06 %
5.3			INFRAESTRUTURA		1		45.417,64	45.417,64	1,14 %

5.3.1	30092024	Próprio	CRAVACAO DE ESTACA EM MADEIRA NAS DIMENSÕES 30CMX30CM TERRENO DE FRACA RESISTENCIA A PENETRACAO,INCL USIVE FORNECIMENTO DA ESTACA	M	96	284,73	327,43	31.433,28	0,79 %
5.3.2	30092022	Próprio	PONTEIRA METÁLICA PARA ESTACA DE MADEIRA NAS SEÇÕES ATÉ 30CMX30CM	M	12	250,22	287,75	3.453,00	0,09 %
5.3.3	30092023	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANCORAGEM PARA ESTACA DE MADEIRA NAS SEÇÕES ATÉ 30CMX30CM	M	12	228,88	263,21	3.158,52	0,08 %
5.3.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	7,68	45,94	52,83	405,73	0,01 %
5.3.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	116,4	13,88	15,96	1.857,74	0,05 %
5.3.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	8,4	20,31	23,35	196,14	0,00 %
5.3.7	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	7,68	202,23	232,56	1.786,06	0,04 %
5.3.8	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	3,072	885,19	1.017,96	3.127,17	0,08 %
5.4			ALA DE CONTENÇÃO X 2,00 SENTIDOS		1		26.676,75	26.676,75	0,67 %
5.4.1	30092025	Próprio	PILAR DE MADEIRA DE LEI	m³	4	2.855,83	3.284,20	13.136,80	0,33 %
5.4.2	30092022	Próprio	PONTEIRA METÁLICA PARA ESTACA DE MADEIRA NAS SEÇÕES ATÉ 30CMX30CM	M	8	250,22	287,75	2.302,00	0,06 %
5.4.3	30092028	Próprio	TUBUADO DE MADEIRA PARA CONTENÇÃO DA ALA DE ACESSO COM PRANCHAS DE MADEIRA	m²	64,56	151,37	174,07	11.237,95	0,28 %
5.5			MESO ESTRUTURA		1		57.626,01	57.626,01	1,44 %
5.5.1	30092025	Próprio	PILAR DE MADEIRA DE LEI	m³	3,24	2.855,83	3.284,20	10.640,80	0,27 %
5.5.2	30092026	Próprio	TRANSVERSINA EM MADEIRA DE LEI	m³	1,65	2.925,02	3.363,77	5.550,22	0,14 %
5.5.3	30092027	Próprio	PEÇAS DE CONTRAVENTAMENTO E TRAVAMENTO CENTRAIS OU INCLINADOS	m³	8,73	3.037,44	3.493,05	30.494,32	0,76 %
5.5.4	30092035	Próprio	BALANCIM EM MADEIRA DE LEI	M³	3,15	3.020,20	3.473,23	10.940,67	0,27 %
5.6			SUPRA ESTRUTURA		1		28.609,42	28.609,42	0,72 %
5.6.1	30092037	Próprio	LONGARINA EM MADEIRA DE LEI	m³	4,5	3.012,07	3.463,88	15.587,46	0,39 %
5.6.2	30092038	Próprio	DEFENSA EM MADEIRA DE LEI	m³	1,5	2.851,99	3.279,78	4.919,67	0,12 %
5.6.3	30092039	Próprio	PROTEÇÃO DO RODEIRO EM MADEIRA DE LEI	m³	0,6	2.768,97	3.184,31	1.910,58	0,05 %
5.6.4	30092040	Próprio	REFORÇOS ,RODEIRO, GUARDA RODAS EM MADEIRA DE LEI	m³	0,264	2.770,80	3.186,42	841,21	0,02 %
5.6.5	30092041	Próprio	TABULEIRO COM PRANCHÃO DE MADEIRA 10X20CM	m²	50	93,06	107,01	5.350,50	0,13 %
5.7			FERRAGENS		1		24.055,21	24.055,21	0,60 %
5.7.1	30092029	Próprio	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 3/4" x 500MM COM PORCAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	28	28,04	32,24	902,72	0,02 %
5.7.2	30092030	Próprio	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 3/4" x 350MM COM PORCAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	40	16,12	18,53	741,20	0,02 %
5.7.3	30092031	Próprio	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 3/4" x 750MM COM PORCAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	105	30,84	35,46	3.723,30	0,09 %
5.7.4	30092032	Próprio	ARRUELA EM ALUMINIO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	346	8,69	9,99	3.456,54	0,09 %
5.7.5	040170	SBC	CHAPA ACO DOBRADO SAE 1010/20 PARA ESTRUTURA DE VIGAS/PILARES	KG	112,9237	14,09	16,20	1.829,36	0,05 %
5.7.6	30092033	Próprio	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	un	68,5269	47,36	54,46	3.731,97	0,09 %
5.7.7	30092034	Próprio	GRAMPO EM "U" 5/8" 60 X 33 CM BARRA ROSCA	un	84	91,07	104,73	8.797,32	0,22 %
5.7.8	30092036	Próprio	GRAMPO EM "U" 5/8" 90 X 12 CM BARRA ROSCA	un	10	75,90	87,28	872,80	0,02 %
5.8			PINTURAS		1		10.899,72	10.899,72	0,27 %
5.8.1	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	380,71	24,90	28,63	10.899,72	0,27 %
5.9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		8.377,48	8.377,48	0,21 %
5.9.1	8666	ORSE	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	m	20	198,98	228,82	4.576,40	0,11 %
5.9.2	CP-2020-20	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS S NAS DIMENSÕES 1,26 X1,26CM.INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	un	2	1.652,65	1.900,54	3.801,08	0,10 %
6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		12.243,00	12.243,00	0,31 %
6.1	002	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	10.646,09	12.243,00	12.243,00	0,31 %

Total sem BDI 3.473.525,79
Total do BDI 517.054,24
Total Geral 3.990.580,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE

OBRA: EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL - CR ALMEIDA A VILA UNIÃO

BANCOS: SINAPI - 08/2025 - Maranhão - SBC - 09/2025 - Maranhão - SICRO3 - 07/2025 - Maranhão - ORSE - 07/2025 - Serapipe

BDI: 15%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 112,73% HORISTA, 70,19% MENSALISTA

Planilha Orcamentária Analítica							
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO				79.856,55
1.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				73.358,36
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	129,13
Composição	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,84
Auxiliar			(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,77
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	125,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43
				MO sem LS =>	126,84	LS =>	0,00
				Valor do BDI	19,36	MO com LS	126,84
						Valor com BDI =>	148,49
				Quant. =>	240,00	Preço Total	35.637,60

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,47	31,47
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,59	0,59
Auxiliar			SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,01	28,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,28	1,28
				MO sem LS =>	28,60	LS =>	0,00	28,60
				Valor do BDI	4,72	Valor com BDI =>	36,19	36,19
				Quant. =>	704,00	Preço Total	25.477,76	

1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	002	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS	UND	1,0000000	10.646,09	10.646,09
Composição	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	77,68	699,12
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	76,65	689,85
Composição	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIFRÓTIQ COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	18,1100000	363,23	6.578,09
Composição	96014	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF 02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	59,29	533,61
Composição	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	101,60	914,40
Composição	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	61,93	557,37
Composição	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	74,85	673,65
				MO sem LS =>	1.828,69	LS =>	0,00	1.828,69
				Valor do BDI	1.596,91	Valor com BDI =>	12.243,00	12.243,00
				Quant. =>	1,00	Preço Total	12.243,00	

1.2			IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS					6.498,19
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	469,48	469,48
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	23,84	26,66
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	29,59	11,03
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,90	12,45
Auxiliar								
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,68	0,27
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA. DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	M²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,60	0,43
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,81	18,64
				MO sem LS =>	30,44	LS =>	0,00	30,44
				Valor do BDI	70,42	Valor com BDI =>	539,90	539,90
				Quant. =>	4,50	Preço Total	2.429,55	

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93584	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	884,49	884,49
Composição	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5911000	152,26	90,00
Composição	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF 03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,6255000	159,05	99,48
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,5110000	42,66	64,45
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0404000	94,30	3,80

Composição Auxiliar	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	0,0662000	51,49	3,40
Composição Auxiliar	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM RFTONFIRA AF 05/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0417000	1.092,95	45,57
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,6755000	3,42	2,31
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	0,0662000	159,13	10,53
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0093000	22,07	0,20
Composição Auxiliar	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	0,1325000	10,64	1,40
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	COBE - COBERTURA	m²	0,0662000	743,81	49,24
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	23,36	40,16
Composição Auxiliar	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0106000	57,18	0,60
Composição Auxiliar	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES. EXTERNA. SEM VÃO. AF 03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5136000	105,77	54,32
Composição Auxiliar	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF 03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,8023000	124,74	100,07
Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	0,1722000	13,86	2,38
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,1530000	714,23	109,27
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	0,0662000	9,77	0,64
Composição Auxiliar	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	5,0649000	16,25	82,30
Composição Auxiliar	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PARAFUSO. AF 09/2023 PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	0,1722000	4,45	0,76
Composição Auxiliar	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	0,1325000	24,70	3,27
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM ALIF. AF 09/2023 PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	0,1325000	11,92	1,57
Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	68,46	117,69
Insumo	00011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1.50 MM	Material	UN	0,0662000	16,33	1,08
				MO sem LS =>	180,53	LS =>	0,00
				Valor do BDI	132,67	Valor com BDI =>	1.017,16
				Quant. =>	4,00	Preço Total	4.068,64
				=>			

2			ESTRADA VICINAL (CR ALMEIDA/VILA UNIÃO) - 15 KM					2.907.692,00
2.1			SERVÇOS PRELIMINARES					61.350,00
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104149	Próprio	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	3,56	3,56
Composição	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	12,52	1,25
Composição	88288	SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	18,44	1,29
Insumo	00007247	SINAPI	LOCAÇÃO DE TEODOLITO ELETRÔNICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS. INCLUINDO TRIPE	Equipamento	H	0,0700000	2,25	0,15
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0200000	25,42	0,50
Insumo	00007252	SINAPI	LOCAÇÃO DE NIVEL OPTICO, COM PRECISAO DE 0,7 MM, AUMENTO DE 32X	Material	H	0,0700000	2,25	0,15
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0100000	22,74	0,22
				MO sem LS =>	2,14	LS =>	0,00	2,14
				Valor do BDI	0,53	Valor com BDI =>	4,09	4,09
				Quant. =>	15.000,00	Preço Total	61.350,00	61.350,00
				=>				

2.2			TERRAPLENAGEM					1.618.842,00
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,70	0,70
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo	Horário	Custo Horário
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	Operativa 1,00	Operativa 1.028,1500	Improdutiva 0,00	Improdutiva 416,7500
						Custo horário total de equipamentos		1028,1486
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			22,09	44,18
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
							Custo horário total de mão de obra	44,18
							Custo horário total de execução	1072,3286
							Produção de equipe	1532,91
							Custo unitário de execução	0,6995
							Custo do FIC	0,0031
							Custo do FIT	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,03	MO com LS 0,03
				Valor do BDI	0,10		Valor com BDI =>	0,80
						Quant. =>	120.000,0	Preço Total 96.000,00
							=>	

2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------

Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) F DE CARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF: 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	9,09	9,09
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	89,20	0,93
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	212,64	1,76
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	269,44	5,33
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	77,68	1,07
					MO sem LS => Valor do BDI	1,25 1,36	LS => 0,00 Valor com BDI =>	1,25 10,45
					Quant. =>	24.000,00	Preço Total =>	250.800,00

2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM). AF: 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M³XKM	1,0000000	3,16	3,16
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0045000	77,68	0,34
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0105000	269,44	2,82
					MO sem LS => Valor do BDI	0,38 0,47	LS => 0,00 Valor com BDI =>	0,38 3,63
					Quant. =>	240.000,00	Preço Total =>	871.200,00

2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502166	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1,0000000	7,66	7,66
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Valor Unit	Total
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	Operativa 1,00	Improdutiva 0,00	Operativa 347,5400 Improdutiva 162,1800	347,5400
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,78	0,22	317,6900 98,4300	1.347,2600
					Custo horário total de equipamentos			1694,8052
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	22,09			
					Adicional de Mão de obra (%)			0,0000
					Custo horário total de mão de obra			22,09
					Custo horário total de execução			1716,8952
					Produção de equipe			230,19
					Custo unitário de execução			7,4586
					Custo do FIC			0,1986
					Custo do FIT			0
					MO sem LS => Valor do BDI	0,00 1,14	LS => 0,10 Valor com BDI =>	0,10 8,80
					Quant. =>	5.400,00	Preço Total =>	47.520,00

2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM). AF: 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M³XKM	1,0000000	3,16	3,16
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0045000	77,68	0,34
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0105000	269,44	2,82
					MO sem LS => Valor do BDI	0,38 0,47	LS => 0,00 Valor com BDI =>	0,38 3,63
					Quant. =>	54.000,00	Preço Total =>	196.020,00

2.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF: 09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,44	1,44
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF: 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0029083	93,72	0,27
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010702	317,38	0,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0036593	23,84	0,08
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0003025	259,37	0,07
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0033569	101,60	0,34
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF: 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0007511	223,22	0,16
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0025892	76,65	0,19
					MO sem LS => Valor do BDI	0,29 0,21	LS => 0,00 Valor com BDI =>	0,29 1,65
					Quant. =>	90.000,00	Preço Total =>	148.500,00

2.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	1,42	1,42	
Composição	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS	CHP	0,0025226	263,39	0,66	
Auxiliar			RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3.18 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	DE MÁQUINAS E					
Composição	5853	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS	CHI	0,0061034	93,10	0,56	
Auxiliar			RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3.18 M3 - CHI DIURNO. AF 06/2014	DE MÁQUINAS E					
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0086260	23,84	0,20	
Auxiliar									
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS	0,32
				Valor do BDI	0,21		Valor com BDI =>		1,63
				Quant. =>		5.400,00	Preço Total	8.802,00	

2.3			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					1.219.310,00
2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,78	0,78
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo	Horário	Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	453,9900	187,4900
				Custo horário total de equipamentos				453,9947
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			22,09	22,09
				Adicional de Mão de obra (%)				0,0000
				Custo horário total de mão de obra				22,09
				Custo horário total de execução				476,0847
				Produção de equipe				622,95
				Custo unitário de execução				0,7642
				Custo do FIC				0,0204
				Custo do FIT				0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,04	MO com LS
				Valor do BDI	0,11		Valor com BDI =>	0,89
				Quant. =>		13.000,00	Preço Total	11.570,00

2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1,00000000	4,44	4,44
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,00	0,00	453,9900	187,4900
				Custo horário total de equipamentos				453,9947
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,00000000			22,09	22,09
				Adicional de Mão de obra (%)				0,0000
				Custo horário total de mão de obra				22,09
				Custo horário total de execução				476,0847
				Produção de equipe				110,13
				Custo unitário de execução				4,3229
				Custo do FIC				0,1151
				Custo do FIT				0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,20	MO com LS
				Valor do BDI	0,66		Valor com BDI =>	5,10
				Quant. =>	5.200,00	Preço Total	26.520,00	

2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	3,16	3,16	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0045000	77,68	0,34	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0105000	269,44	2,82	
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS	0,38
				Valor do BDI	0,47		Valor com BDI =>		3,63
				Quant. =>		26.000,00	Preço Total		94.380,00

2.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502166	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³			m³	1,0000000	7,66	7,66
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	347,5400	162,1800	347,5400
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,78	0,22	317,6900	98,4300	1.347,2600
				Custo horário total de equipamentos					1694,8052
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	22,09				22,09
				Adicional de Mão de obra (%)					0,0000
				Custo horário total de mão de obra					22,09
				Custo horário total de execução					1716,8952
				Produção de equipe					230,19
				Custo unitário de execução					7,4586
				Custo do FIC					0,1986
				Custo do FIT					0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,10	MO com LS	0,10
				Valor do BDI	1,14		Valor com BDI =>		8,80
				Quant. =>		18.000,00	Preço Total		158.400,00

2.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM	TRAN - TRANSPORTES,	M3XKM	1,0000000	3,16	3,16
			LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	CARGAS E DESCARGAS				
Composição	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS	CHI	0,0045000	77,68	0,34
Auxiliar			TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	DE MÁQUINAS E				
			4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO.	EQUIPAMENTOS				
			AF 06/2014					

Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0105000	269,44	2,82
			MO sem LS => 0,38	LS =>	0,00	MO com LS	0,38
			Valor do BDI 0,47		Valor com BDI =>		3,63
				Quant. =>	180.000,00	Preço Total =>	653.400,00

2.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	7,06	7,06		
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T. POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0042000	253,62	1,06		
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0120000	77,68	0,93		
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T. POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0087000	97,17	0,84		
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0157000	269,44	4,23		
					MO sem LS => Valor do BDI	0,97 1,05	LS => Quant. =>	0,00 18.000,00	MO com LS Valor com BDI => Preço Total	0,97 8,11 145.980,00

2.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105565	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE F.S.O.I. AF 09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	6,24	6,24	
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0111834	93,72	1,04	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0042570	317,38	1,35	
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0033733	223,22	0,75	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0112998	101,60	1,14	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0102997	76,65	0,78	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0032569	259,37	0,84	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0145567	23,84	0,34	
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	0,00	MO com LS	1,29
				Valor do BDI	0,93		Valor com BDI =>		7,17
				Quant. =>		18.000,00	Preço Total		129.060,00

2.4	Código	Banco	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	8.190,00
2.4.1	4413993	SICRO3	Revestimento vegetal por semeadura a lanço manual de gramíneas e leauminosas		m²	1,0000000	0,55	Total 0,55
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			22,09	22,09

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 22,09
Custo horário total de execução 22,09
Produção de equipe 500
Custo unitário de execução 0,0442
Custo do FIT 0
Custo do FIT 0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M1755	SICRO3	Pó calcário dolomítico	0,1750000	kg		0,18
Insumo	M0217	SICRO3	Enxofre	0,0030000	kg		3,71
Insumo	M0223	SICRO3	Sementes para hidrossemeadura	0,0070000	kg		30,30
Insumo	M0225	SICRO3	Adubo orgânico composto	0,2000000	kg		0,28
Insumo	M0220	SICRO3	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,0600000	kg		3,03

Custo unitário total de material 0,4922

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1755	0,0001800	t	33,4700	0,0100
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0223	0,0000100	t	33,4700	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0220	0,0000600	t	33,4700	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0225	0,0002000	t	33,4700	0,0100

Custo Total dos Tempos Fixos 0,015

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	LN	RP	P	FE	Custo Horário
Insumo	M0223	SICRO3	Sementes para hidrossemeadura	0,0000100	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,11	0,89	0,72		
					0,0000	0,0000	0,0000		
Insumo	M0220	SICRO3	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,0000600	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,11	0,89	0,72		
					0,0000	0,0000	0,0000		

Insumo	M0225 SICRO3	Adubo orgânico composto	0,0002000	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
				0,00	0,00	0,00		
				1,11	0,89	0,72		
				0,0000	0,0000	0,0000		
Insumo	M1755 SICRO3	Pó calcário dolomítico	0,0001800	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
				0,00	0,00	0,00		
				1,11	0,89	0,72		
				0,0000	0,0000	0,0000		

MO sem LS => 0,00 LS => 0,05
Valor do BDI 0,08 Valor com LS 0,05
Valor com BDI => 0,63
Quant. => 13.000,00 Preço Total => 8.190,00

3			OBRAS DE ARTES CORRENTE(OAC)					481.727,32
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102304	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	10,49	10,49
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0396730	144,61	5,73
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX 4,37 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0447507	61,64	2,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0844238	23,84	2,01
				MO sem LS => 3,09 LS => 0,00 Valor do BDI 1,57 Valor com LS 3,09 Valor com BDI => 12,06		Quant. => 377,40	Preço Total => 4.551,44	

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6330	Próprio	LAJE E BERÇO DE CONCRETO PARA TUBOS DE CONCRETO ARMADO OU CORPO DE BUEIRO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m	1,0000000	336,68	336,68
Composição Auxiliar	102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3640000	723,16	263,23
Composição Auxiliar	5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,9000000	61,02	54,91
Insumo	00043058	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	Material	KG	2,4700000	7,51	18,54
				MO sem LS => 40,48 LS => 0,00 Valor do BDI 50,50 Valor com LS 40,48 Valor com BDI => 387,18		Quant. => 175,00	Preço Total => 67.756,50	

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	6,94	6,94
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0036000	38,80	0,13
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	30,01	3,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1531000	23,84	3,64
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	31,54	0,11
				MO sem LS => 4,73 LS => 0,00 Valor do BDI 1,04 Valor com LS 4,73 Valor com BDI => 7,98		Quant. => 259,00	Preço Total => 2.066,82	

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92226	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	627,14	627,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2591000	23,84	30,01
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0154000	810,16	12,47
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T. POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2734000	89,20	24,38
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T. POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1409000	212,64	29,96
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6295000	19,47	12,25
Insumo	00007753	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA. DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM	Material	M	1,0300000	502,99	518,07
				MO sem LS => 38,09 LS => 0,00 Valor do BDI 94,07 Valor com LS 38,09 Valor com BDI => 721,21		Quant. => 175,00	Preço Total => 126.211,75	

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102740	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSIDADE DE 90°. INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1,0000000	5.922,79	5.922,79
Composição Auxiliar	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF 01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3895000	853,35	332,37
Composição Auxiliar	102728	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	#####	14,41	1.453,41
Composição Auxiliar	102730	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	16,5739000	11,63	192,75
Composição Auxiliar	102729	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,7876000	13,21	76,45
Composição Auxiliar	102736	SINAPI	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO. ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	2,5125000	747,12	1.877,13
Composição Auxiliar	102734	SINAPI	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	17,8821000	13,39	239,44
Composição Auxiliar	102731	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	40,8372000	9,71	396,52

Composição Auxiliar	102727	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	12,7913000	105,91	1.354,72
				MO sem LS => 1.130,31 Valor do BDI 888,41	LS =>	0,00	MO com LS Valor com BDI =>	1.130,31 6.811,20
						Quant. =>	24,00	Preço Total => 163.468,80

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102744	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°. INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	UN	1,0000000	7.198,75	7.198,75
Composição Auxiliar	102729	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	KG	11,0769000	13,21	146,32
Composição Auxiliar	102728	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	KG	####	14,41	1.575,74
Composição Auxiliar	102731	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	KG	55,1837000	9,71	535,83
Composição Auxiliar	102730	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	KG	14,7526000	11,63	171,57
Composição Auxiliar	102736	SINAPI	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO. ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	m³	3,0363000	747,12	2.268,48
Composição Auxiliar	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF 01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	m³	0,6355000	853,35	542,30
Composição Auxiliar	102727	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	m²	14,7615000	105,91	1.563,39
Composição Auxiliar	102734	SINAPI	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	KG	29,5086000	13,39	395,12
				MO sem LS => 1.361,00 Valor do BDI 1.079,81	LS =>	0,00	MO com LS Valor com BDI =>	1.361,00 8.278,56
						Quant. =>	10,00	Preço Total => 82.785,60

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102747	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°. INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	UN	1,0000000	8.948,93	8.948,93
Composição Auxiliar	102727	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	m²	17,1267000	105,91	1.813,88
Composição Auxiliar	102728	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	KG	####	14,41	1.837,10
Composição Auxiliar	102731	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	KG	70,1634000	9,71	681,28
Composição Auxiliar	102736	SINAPI	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO. ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	m³	3,8109000	747,12	2.847,19
Composição Auxiliar	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF 01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	m³	0,8815000	853,35	752,22
Composição Auxiliar	102729	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	KG	17,1247000	13,21	226,21
Composição Auxiliar	102734	SINAPI	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	KG	45,1384000	13,39	604,40
Composição Auxiliar	102730	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE	KG	16,0495000	11,63	186,65
				MO sem LS => 1.668,32 Valor do BDI 1.342,33	LS =>	0,00	MO com LS Valor com BDI =>	1.668,32 10.291,26
						Quant. =>	2,00	Preço Total => 20.582,52

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104740	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	28,64	28,64
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	317,38	1,71
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	76,65	0,04
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	38,80	7,61
Composição Auxiliar	90693	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1072000	62,25	6,67
Composição Auxiliar	90692	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0742000	137,54	10,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1012000	23,84	2,41
				MO sem LS => 9,96 Valor do BDI 4,29	LS =>	0,00	MO com LS Valor com BDI =>	9,96 32,93
						Quant. =>	239,955	Preço Total => 7.901,71

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	8,94	8,94
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0203000	68,22	1,38
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0267000	189,47	5,05
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M³, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0151000	74,85	1,13
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M³, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	166,47	1,38
				MO sem LS => 1,69 Valor do BDI 1,34	LS =>	0,00	MO com LS Valor com BDI =>	1,69 10,28
						Quant. =>	137,445	Preço Total => 1.412,93

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	3,16	3,16	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0045000	77,68	0,34	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0105000	269,44	2,82	
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS	0,38
				Valor do BDI	0,47		Valor com BDI =>		3,63
				Quant. =>	1.374,45	Preço Total	4.989,25	=>	

4			OBRAS DE ARTES ESPECIAL (PONTE DE ESTRUTURA DE MADEIRA - 13.00MX5.00M)						287.387,65
4.1			SERVÇOS PRELIMINARES						1.025,31
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF. 03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	68,59	68,59	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0280000	30,56	0,85	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7247000	29,59	21,44	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7247000	24,45	17,71	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0070000	31,96	0,22	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0040000	548,17	2,19	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	25,42	10,48	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,95	7,12	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PERoba-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	7,07	5,26	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	41,99	1,07	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	20,29	2,25	
				MO sem LS =>	28,43	LS =>	0,00	MO com LS	28,43
				Valor do BDI	10,28		Valor com BDI =>		78,87
				Quant. =>		13,00	Preço Total		1.025,31

4.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					22.674,99
4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF. 01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	40,77	40,77
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1920000	144,61	27,76
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0960000	61,64	5,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	23,84	3,95
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1050000	30,01	3,15
				MO sem LS =>	10,98	LS =>	0,00	MO com LS
				Valor do BDI	6,11		Valor com BDI =>	10,98
				Quant. =>		32,448	Preço Total	46,88
								1.521,16

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE	m³	1,0000000	57,18	57,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	23,84	57,18	
				MO sem LS =>	37,17	LS =>	0,00	MO com LS	37,17
				Valor do BDI	8,57		Valor com BDI =>		65,75
				Quant. =>		29,38	Preço Total		1.931,73
							=>		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	Material	M³	1,0000000	54,26	54,26	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				Valor do BDI			Valor com BDI =>		62,39
					Quant. =>	264,04	Preço Total		16.473,45
							=>		

4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96388	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVF ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE F SOLO. AF. 09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	9,06	9,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0176478	23,84	0,42
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0051610	259,37	1,33
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030539	163,38	0,49
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0045065	223,22	1,00
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0131413	93,72	1,23
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0145939	66,93	0,97

Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0134510	76,65	1,03
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0124868	101,60	1,26
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041968	317,38	1,33
				MO sem LS => 1,89 Valor do BDI 1,35	LS => Quant. =>	0,00 264,04	MO com LS Valor com BDI => Preço Total	1,89 10,41 2.748,65
=>								

4.3			INFRAESTRUTURA					60.556,85
4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092024	Próprio	CRAVACAO DE ESTACA EM MADEIRA NAS DIMENSÕES 30CMX30CM TERRENO DE FRACA RESISTENCIA A PENETRACAO,INCL USIVE FORNECIMENTO DA ESTACA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	284,73	284,73
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	29,59	7,39
Composição Auxiliar	89843	SINAPI	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1020000	209,76	21,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,84	23,84
Insumo	00004006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	0,0900000	2.579,09	232,11
				MO sem LS => 24,59 Valor do BDI 42,70	LS => Quant. =>	0,00 128,00	MO com LS Valor com BDI => Preço Total	24,59 327,43 41.911,04
=>								

4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092022	Próprio	PONTEIRA METÁLICA PARA ESTACA DE MADEIRA NAS SEÇÕES ATÉ 30CMX30CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	250,22	250,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	23,84	15,49
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	29,59	19,23
Composição Auxiliar	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF 06/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,8800000	61,57	54,18
Insumo	00001330	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	Material	KG	21,1707000	7,62	161,32
				MO sem LS => 53,30 Valor do BDI 37,53	LS => Quant. =>	0,00 16,00	MO com LS Valor com BDI => Preço Total	53,30 287,75 4.604,00
=>								

4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092023	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANCORAGEM PARA ESTACA DE MADEIRA NAS SEÇÕES ATÉ 30CMX30CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	228,88	228,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	23,84	15,49
Composição Auxiliar	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF 06/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,8800000	61,57	54,18
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	29,59	19,23
Insumo	00001330	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	Material	KG	2,7100000	7,62	20,65
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	15,8054000	7,55	119,33
				MO sem LS => 53,30 Valor do BDI 34,33	LS => Quant. =>	0,00 16,00	MO com LS Valor com BDI => Preço Total	53,30 263,21 4.211,36
=>								

4.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	45,94	45,94
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0690000	476,09	32,85
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3390500	30,01	10,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1226500	23,84	2,92
				MO sem LS => 13,01 Valor do BDI 6,89	LS => Quant. =>	0,00 10,24	MO com LS Valor com BDI => Preço Total	13,01 52,83 540,97
=>								

4.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,88	13,88
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1160000	29,81	3,45
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0440000	24,62	1,08
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,67	8,67
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO. PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4800000	0,22	0,10
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,27	0,58
				MO sem LS => 3,39 Valor do BDI 2,08	LS => Quant. =>	0,00 155,20	MO com LS Valor com BDI => Preço Total	3,39 15,96 2.476,99
=>								

4.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	20,31	20,31
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2520000	29,81	7,51
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	24,62	2,38

Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,59	9,59
Auxiliar								
Insumo	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1430000	0,22	0,25
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0.01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,27	0,58
				MO sem LS =>	8,34	LS =>	0,00	8,34
				Valor do BDI	3,04		Valor com BDI =>	23,35
				Quant. =>		11,20	Preço Total	261,52
				=>				

4.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	202,23	202,23
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,1350000	31,96	4,31
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,5430000	30,56	16,59
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,6000000	29,59	76,93
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1700000	24,45	28,60
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1700000	24,45	28,60
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3640000	19,00	44,91
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0470000	25,05	1,17
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0090000	22,74	0,20
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0167000	8,60	0,14
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,9550000	4,01	27,88
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0730000	20,68	1,50
				MO sem LS =>	90,26	LS =>	0,00	90,26
				Valor do BDI	30,33		Valor com BDI =>	232,56
				Quant. =>		10,24	Preço Total	2.381,41
				=>				

4.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	885,19	885,19
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,1330000	0,56	0,07
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8810000	23,84	21,00
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5870000	30,01	17,61
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5870000	30,01	17,61
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,1610000	1,41	0,22
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5870000	30,01	17,61
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA). SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	M³	1,2600000	671,66	846,29
				MO sem LS =>	26,31	LS =>	0,00	26,31
				Valor do BDI	132,77		Valor com BDI =>	1.017,96
				Quant. =>		4,096	Preço Total	4.169,56
				=>				

4.4	Código	Banco	ALA DE CONTENÇÃO X 2,00 SENTIDOS	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	26.676,75
4.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092025	Próprio	PILAR DE MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m³	1,0000000	2.855,83	2.855,83
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3300000	23,84	79,38
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,6700000	29,59	197,36
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,6700000	29,59	197,36
Insumo	00004006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0000000	2.579,09	2.579,09
				MO sem LS =>	194,21	LS =>	0,00	194,21
				Valor do BDI	428,37		Valor com BDI =>	3.284,20
				Quant. =>		4,00	Preço Total	13.136,80
				=>				

4.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092022	Próprio	PONTEIRA METÁLICA PARA ESTACA DE MADEIRA NAS SEÇÕES ATÉ 30CMX30CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	250,22	250,22
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	23,84	15,49
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	29,59	19,23
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	29,59	19,23
Composição	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,8800000	61,57	54,18
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8800000	61,57	54,18
Insumo	00001330	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	Material	KG	21,1707000	7,62	161,32
				MO sem LS =>	53,30	LS =>	0,00	53,30
				Valor do BDI	37,53		Valor com BDI =>	287,75
				Quant. =>		8,00	Preço Total	2.302,00
				=>				

4.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092028	Próprio	TUBUADO DE MADEIRA PARA CONTENÇÃO DA ALA DE ACESSO COM PRANCHAS DE MADEIRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	151,37	151,37
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9102000	29,59	26,93
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3901000	23,84	9,29
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3901000	23,84	9,29
Insumo	00004472	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1956000	34,35	6,71
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0599000	19,95	1,19
Insumo	00002028	SINAPI	PRANCHA APARELHADA *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	107,25	107,25
				MO sem LS =>	25,50	LS =>	0,00	25,50
				Valor do BDI	22,70		Valor com BDI =>	174,07
				Quant. =>		64,56	Preço Total	11.237,95
				=>				

4.5	Código	Banco	MESO ESTRUTURA	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	77.858,57
4.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092025	Próprio	PILAR DE MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m³	1,0000000	2.855,83	2.855,83
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3300000	23,84	79,38
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,6700000	29,59	197,36

Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,6700000	29,59	197,36
Insumo	00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0000000	2.579,09	2.579,09
			MO sem LS =>		194,21	LS =>	0,00
			Valor do BDI		428,37	MO com LS	194,21
						Valor com BDI =>	3.284,20
						Quant. =>	4,32
						Preço Total	14.187,74
						=>	

4.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092026	Próprio	TRANSVERSINA EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m³	1,0000000	2.925,02	2.925,02
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1625000	23,84	99,23	
Auxiliar								
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3375000	29,59	246,70	
Auxiliar								
Insumo	00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0000000	2.579,09	2.579,09	
			MO sem LS =>		242,76	LS =>	0,00	
			Valor do BDI		438,75	MO com LS	242,76	
						Valor com BDI =>	3.363,77	
						Quant. =>	2,475	
						Preço Total	8.325,33	
						=>		

4.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092027	Próprio	PECAS DE CONTRAVENTAMENTO E TRAVAMENTO CENTRAIS OU INCLINADOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m³	1,0000000	3.037,44	3.037,44
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3375000	23,84	198,76	
Auxiliar								
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3375000	29,59	246,70	
Auxiliar								
Insumo	00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0050000	2.579,09	2.591,98	
			MO sem LS =>		307,48	LS =>	0,00	
			Valor do BDI		455,61	MO com LS	307,48	
						Valor com BDI =>	3.493,05	
						Quant. =>	11,37	
						Preço Total	39.715,97	
						=>		

4.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092035	Próprio	BALANCIM EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M³	1,0000000	3.020,20	3.020,20
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,6500000	23,84	158,53	
Auxiliar								
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,5500000	29,59	282,58	
Auxiliar								
Insumo	00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0000000	2.579,09	2.579,09	
			MO sem LS =>		307,24	LS =>	0,00	
			Valor do BDI		453,03	MO com LS	307,24	
						Valor com BDI =>	3.473,23	
						Quant. =>	4,50	
						Preço Total	15.629,53	
						=>		

4.6			SUPRA ESTRUTURA					43.038,40
4.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092037	Próprio	LONGARINA EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m³	1,0000000	3.012,07	3.012,07
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5500000	29,59	252,99	
Auxiliar								
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,5500000	23,84	179,99	
Auxiliar								
Insumo	00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0000000	2.579,09	2.579,09	
			MO sem LS =>		299,81	LS =>	0,00	
			Valor do BDI		451,81	MO com LS	299,81	
						Valor com BDI =>	3.463,88	
						Quant. =>	6,75	
						Preço Total	23.381,19	
						=>		

4.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092038	Próprio	DEFENSA EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m³	1,0000000	2.851,99	2.851,99
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	23,84	95,36	
Auxiliar								
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	29,59	177,54	
Auxiliar								
Insumo	00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0000000	2.579,09	2.579,09	
			MO sem LS =>		190,28	LS =>	0,00	
			Valor do BDI		427,79	MO com LS	190,28	
						Valor com BDI =>	3.279,78	
						Quant. =>	2,25	
						Preço Total	7.379,50	
						=>		

4.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092039	Próprio	PROTEÇÃO DO RODEIRO EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m³	1,0000000	2.768,97	2.768,97
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	29,59	118,36	
Auxiliar								
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	23,84	71,52	
Auxiliar								
Insumo	00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0000000	2.579,09	2.579,09	
			MO sem LS =>		132,02	LS =>	0,00	
			Valor do BDI		415,34	MO com LS	132,02	
						Valor com BDI =>	3.184,31	
						Quant. =>	0,90	
						Preço Total	2.865,87	
						=>		

4.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092040	Próprio	REFORÇOS ,RODEIRO, GUARDA RODAS EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m³	1,0000000	2.770,80	2.770,80
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	29,59	118,36	
Auxiliar								
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	24,45	73,35	
Auxiliar								
Insumo	00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0000000	2.579,09	2.579,09	
			MO sem LS =>		134,24	LS =>	0,00	
			Valor do BDI		415,62	MO com LS	134,24	
						Valor com BDI =>	3.186,42	
						Quant. =>	0,435	
						Preço Total	1.386,09	
						=>		

4.6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092041	Próprio	TABULEIRO COM PRANCHÃO DE MADEIRA 10X20CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m²	1,0000000	93,06	93,06
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4900000	24,45	11,98	
Auxiliar								
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9972000	29,59	29,50	
Auxiliar								
Insumo	00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	0,0200000	2.579,09	51,58	
			MO sem LS =>		29,27	LS =>	0,00	
			Valor do BDI		13,95	MO com LS	29,27	
						Valor com BDI =>	107,01	
						Quant. =>	75,00	
						Preço Total	8.025,75	
						=>		

4.8			PINTURAS						13.447,65
4.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	24,90	24,90	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	32,97	14,93	
Auxiliar									
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	30,63	9,97	
				MO sem LS =>	10,29	LS =>	0,00	MO com LS	10,29
				Valor do BDI	3,73			Valor com BDI =>	28,63
				Quant. =>		469,705	Preço Total	=>	13.447,65

4.9			SERVICOS COMPLEMENTARES					10.665,68
4.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8666	ORSE	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	Esquadrias de Madeira	m	1,0000000	198,98	198,98
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00005075/SIN API	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,0500000	17,19	0,85
Insumo	00001213/SIN API	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,87	3,87
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas	Argamassas	m³	0,0030000	525,75	1,57
Insumo	3311	ORSE	Peca de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	Material	m	1,2600000	123,19	155,21
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,82	3,82

Detalhamento de Cálculo ORSE

Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Insumo	00005075/SIN API	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,0500000	17,19		0,85
Insumo	00001213/SIN API	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02		19,02
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0120000	14,58		14,75
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1606292	4,50		0,72
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046276	10,87		0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Servicos	cj	0,0008048	300,00		0,24
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Servicos	un	0,2048216	5,00		1,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002024	36,90		0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036216	18,00		0,06
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004024	20,11		0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090540	205,00		1,85
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 ka com cabo	Material	un	0,0001012	37,80		0,00
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002024	187,68		0,03
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012072	13,50		0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003036	18,58		0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030180	194,68		0,58
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Servicos	un	0,0090540	12,54		0,11
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015096	73,93		0,11
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0015096	7,00		0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090540	4,85		0,04
Insumo	158	ORSE	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,2048216	14,00		2,86
Insumo	00000370/SIN API	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0032400	100,00		0,32
Insumo	00001379/SIN API	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	1,3566000	0,76		1,03
Insumo	3311	ORSE	Peca de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	Material	m	1,2600000	123,19		155,21
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,65		0,09
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00		0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15		0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00		0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89		0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95		0,00
MO sem LS =>					33,77	LS =>	0,00	MO com LS	33,77
Valor do BDI					29,84			Valor com BDI =>	228,82
						Quant. =>	30,00	Preço Total	6.864,60

4.9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-2020-20	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS S NAS DIMENSÕES 1,26 X1.26CM.INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO		un	1,0000000	1.652,65	1.652,65	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	23,84	47,68	
Auxiliar									
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0960000	576,41	55,33	
Auxiliar									
Insumo	00034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material	M²	1,5900000	924,00	1.469,16	
Insumo	00013356	SINAPI	TUBO ACO INDUSTRIAL DN 2" (50,8 MM) E=1,50MM, PESO= 1,8237 KG/M	Material	M	4,0000000	20,12	80,48	
				MO sem LS =>	37,37	LS =>	0,00	MO com LS	37,37
				Valor do BDI	247,89			Valor com BDI =>	1.900,54
						Quant. =>	2,00	Preço Total	3.801,08

5			OBRAS DE ARTES ESPECIAL (PONTE DE ESTRUTURA DE MADEIRA - 10.00MX5.00M)					221.673,51
5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2.00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF. 03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	68,59	68,59
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0280000	30,56	0,85
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7247000	29,59	21,44
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7247000	24,45	17,71
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0070000	31,96	0,22
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0040000	548,17	2,19

Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	25,42	10,48	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,95	7,12	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	7,07	5,26	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	41,99	1,07	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	20,29	2,25	
				MO sem LS =>	28,43	LS =>	0,00	MO com LS	28,43
				Valor do BDI	10,28			Valor com BDI =>	78,87
						Quant. =>	10,00	Preço Total	788,70

5.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					19.222,58	
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	40,77	40,77	
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX 4,37 M - CHP DIURNO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1920000	144,61	27,76	
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX 4,37 M - CHI DIURNO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0960000	61,64	5,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	23,84	3,95	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1050000	30,01	3,15	
				MO sem LS =>	10,98	LS =>	0,00	MO com LS	10,98
				Valor do BDI	6,11			Valor com BDI =>	46,88
				Quant. =>		32,336	Preço Total		1.515,91

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE	m³	1,0000000	57,18	57,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	23,84	57,18	
				MO sem LS =>	37,17	LS =>	0,00	MO com LS	37,17
				Valor do BDI	8,57		Valor com BDI =>	65,75	65,75
				Quant. =>		27,264	Preço Total	1.792,60	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	Material	M³	1,0000000	54,26	54,26	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				Valor do BDI				Valor com BDI =>	62,39
					Quant. =>	218,60	Preço Total		13.638,45

5.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96388	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	9,06	9,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0176478	23,84	0,42
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0051610	259,37	1,33
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030539	163,38	0,49
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0045065	223,22	1,00
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0131413	93,72	1,23
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0145939	66,93	0,97
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0134510	76,65	1,03
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0124868	101,60	1,26
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041968	317,38	1,33
				MO sem LS =>	1,89	LS =>	0,00	1,89
				Valor do BDI	1,35		Valor com BDI =>	10,41
				Quant. =>		218,60	Preço Total =>	2.275,62

5.3			INFRAESTRUTURA					45.417,64
5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092024	Próprio	CRAVACAO DE ESTACA EM MADEIRA NAS DIMENSÕES 30CMX30CM TERRENO DE FRACA RESISTENCIA A PENETRACAO,INCL USIVE FORNECIMENTO DA ESTACA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	284,73	284,73
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	29,59	7,39
Composição Auxiliar	89843	SINAPI	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,1020000	209,76	21,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,84	23,84
Insumo	00004006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	0,0900000	2.579,09	232,11
				MO sem LS =>	24,59	LS =>	0,00	MO com LS
				Valor do BDI	42,70			Valor com BDI =>
				Quant. =>		96,00	Preço Total	31.433,28

5.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	30092022	Próprio	PONTEIRA METÁLICA PARA ESTACA DE MADEIRA NAS SEÇÕES ATÉ 30CMX30CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	250,22	250,22	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	23,84	15,49	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	29,59	19,23	
Composição Auxiliar	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF 06/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,8800000	61,57	54,18	
Insumo	00001330	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	Material	KG	21,1707000	7,62	161,32	
				MO sem LS =>	53,30	LS =>	0,00	MO com LS	53,30
				Valor do BDI	37,53		Valor com BDI =>		287,75
				Quant. =>		12,00	Preço Total		3.453,00
							=>		

5.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	30092023	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANCORAGEM PARA ESTACA DE MADEIRA NAS SEÇÕES ATÉ 30CMX30CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	228,88	228,88	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	23,84	15,49	
Composição Auxiliar	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF 06/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,8800000	61,57	54,18	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	29,59	19,23	
Insumo	00001330	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	Material	KG	2,7100000	7,62	20,65	
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	15,8054000	7,55	119,33	
				MO sem LS =>	53,30	LS =>	0,00	MO com LS	53,30
				Valor do BDI	34,33		Valor com BDI =>		263,21
				Quant. =>		12,00	Preço Total		3.158,52

5.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	45,94	45,94
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0690000	476,09	32,85
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3390500	30,01	10,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1226500	23,84	2,92
				MO sem LS =>	13,01	LS =>	0,00	MO com LS
				Valor do BDI	6,89		Valor com BDI =>	13,01
					Quant. =>	7,68	Preço Total	405,73

5.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,88	13,88	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1160000	29,81	3,45	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0440000	24,62	1,08	
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,67	8,67	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO. PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4800000	0,22	0,10	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,27	0,58	
				MO sem LS =>	3,39	LS =>	0,00	MO com LS	3,39
				Valor do BDI	2,08		Valor com BDI =>		15,96
				Quant. =>		116,40	Preço Total		1.857,74

5.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	20,31	20,31	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2520000	29,81	7,51	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	24,62	2,38	
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,59	9,59	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO. PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1430000	0,22	0,25	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,27	0,58	
				MO sem LS =>	8,34	LS =>	0,00	MO com LS	8,34
				Valor do BDI	3,04		Valor com BDI =>		23,35
				Quant. =>		8,40	Preço Total		196,14

5.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	202,23	202,23	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,1350000	31,96	4,31	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,5430000	30,56	16,59	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,6000000	29,59	76,93	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1700000	24,45	28,60	
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3640000	19,00	44,91	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0470000	25,05	1,17	
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0090000	22,74	0,20	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	8,60	0,14	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,9550000	4,01	27,88	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0730000	20,68	1,50	
				MO sem LS =>	90,26	LS =>	0,00	MO com LS	90,26
				Valor do BDI	30,33		Valor com BDI =>		232,56
				Quant. =>		7,68	Preço Total		1.786,06

5.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	885,19	885,19
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,1330000	0,56	0,07
Auxiliar	88316	SINAPI	TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8810000	23,84	21,00
Composição	88309	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5870000	30,01	17,61
Auxiliar	90586	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,1610000	1,41	0,22
Composição	00001525	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	Material	M³	1,2600000	671,66	846,29
Auxiliar			CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA). SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)					
Insumo				MO sem LS =>	26,31	LS =>	0,00	26,31
				Valor do BDI	132,77		Valor com BDI =>	1.017,96
						Quant. =>	3,072	Preço Total
						=>		
						3.127,17		

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.4.1			ALA DE CONTENÇÃO X 2,00 SENTIDOS					26.676,75
Composição	30092025	Próprio	PILAR DE MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m³	1,0000000	2.855,83	2.855,83
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3300000	23,84	79,38
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,6700000	29,59	197,36
Composição	00004006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0000000	2.579,09	2.579,09
Auxiliar				MO sem LS =>	194,21	LS =>	0,00	194,21
Insumo				Valor do BDI	428,37		Valor com BDI =>	3.284,20
						Quant. =>	4,00	Preço Total
						=>		
						13.136,80		

5.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092022	Próprio	PONTEIRA METÁLICA PARA ESTACA DE MADEIRA NAS SEÇÕES ATÉ 30CMX30CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	250,22	250,22
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	23,84	15,49
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	29,59	19,23
Composição	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF. 06/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,8800000	61,57	54,18
Auxiliar	00001330	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	Material	KG	21,1707000	7,62	161,32
Insumo				MO sem LS =>	53,30	LS =>	0,00	53,30
				Valor do BDI	37,53		Valor com BDI =>	287,75
						Quant. =>	8,00	Preço Total
						=>		
						2.302,00		

5.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092028	Próprio	TUBUADO DE MADEIRA PARA CONTENÇÃO DA ALA DE ACESSO COM PRANCHAS DE MADEIRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	151,37	151,37
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9102000	29,59	26,93
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3901000	23,84	9,29
Composição	00004472	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1956000	34,35	6,71
Auxiliar	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0599000	19,95	1,19
Insumo	00002028	SINAPI	PRANCHAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	107,25	107,25
				MO sem LS =>	25,50	LS =>	0,00	25,50
				Valor do BDI	22,70		Valor com BDI =>	174,07
						Quant. =>	64,56	Preço Total
						=>		
						11.237,95		

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.5.1			MESO ESTRUTURA					57.626,01
Composição	30092025	Próprio	PILAR DE MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m³	1,0000000	2.855,83	2.855,83
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3300000	23,84	79,38
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,6700000	29,59	197,36
Composição	00004006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0000000	2.579,09	2.579,09
Auxiliar				MO sem LS =>	194,21	LS =>	0,00	194,21
Insumo				Valor do BDI	428,37		Valor com BDI =>	3.284,20
						Quant. =>	3,24	Preço Total
						=>		
						10.640,80		

5.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092026	Próprio	TRANSVERSINA EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m³	1,0000000	2.925,02	2.925,02
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1625000	23,84	99,23
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3375000	29,59	246,70
Composição	00004006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0000000	2.579,09	2.579,09
Auxiliar				MO sem LS =>	242,76	LS =>	0,00	242,76
Insumo				Valor do BDI	438,75		Valor com BDI =>	3.363,77
						Quant. =>	1,65	Preço Total
						=>		
						5.550,22		

5.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092027	Próprio	PECAS DE CONTRAVENTAMENTO E TRAVAMENTO CENTRAIS OU INCLINADOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m³	1,0000000	3.037,44	3.037,44
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3375000	23,84	198,76
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3375000	29,59	246,70
Composição	00004006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0050000	2.579,09	2.591,98
Auxiliar				MO sem LS =>	307,48	LS =>	0,00	307,48
Insumo				Valor do BDI	455,61		Valor com BDI =>	3.493,05
						Quant. =>	8,73	Preço Total
						=>		
						30.494,32		

5.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092035	Próprio	BALANCIM EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M³	1,0000000	3.020,20	3.020,20

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,6500000	23,84	158,53
Auxiliar								
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,5500000	29,59	282,58
Auxiliar								
Insumo	00004006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0000000	2.579,09	2.579,09
				MO sem LS =>	307,24	LS =>	0,00	MO com LS
				Valor do BDI	453,03			307,24
							Valor com BDI =>	3.473,23
				Quant. =>		3,15	Preço Total	10.940,67

5.6			SUPRA ESTRUTURA					28.609,42	
5.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092037	Próprio	LONGARINA EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE		m³	1,0000000	3.012,07	3.012,07
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	8,5500000	29,59	252,99
Auxiliar									
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	7,5500000	23,84	179,99
Auxiliar									
Insumo	00004006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M³	1,0000000	2.579,09	2.579,09
				MO sem LS =>	299,81	LS =>	0,00	MO com LS	299,81
				Valor do BDI	451,81			Valor com BDI =>	3.463,88
				Quant. =>			4,50	Preço Total	15.587,46

5.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	30092038	Próprio	DEFENSA EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m³	1,0000000	2.851,99	2.851,99	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	23,84	95,36	
Auxiliar									
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	29,59	177,54	
Auxiliar									
Insumo	00004006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0000000	2.579,09	2.579,09	
				MO sem LS =>	190,28	LS =>	0,00	MO com LS	190,28
				Valor do BDI	427,79			Valor com BDI =>	3.279,78
						Quant. =>	1,50	Preço Total	4.919,67

5.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	30092039	Próprio	PROTEÇÃO DO RODEIRO EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m³	1,0000000	2.768,97	2.768,97	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	29,59	118,36	
Auxiliar									
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	23,84	71,52	
Auxiliar									
Insumo	00004006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0000000	2.579,09	2.579,09	
				MO sem LS =>	132,02	LS =>	0,00	MO com LS	132,02
				Valor do BDI	415,34			Valor com BDI =>	3.184,31
				Quant. =>		0,60	Preço Total	1.910,58	

5.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	30092040	Próprio	REFORÇOS ,RODEIRO, GUARDA RODAS EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m³	1,0000000	2.770,80	2.770,80	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	29,59	118,36	
Auxiliar									
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	24,45	73,35	
Auxiliar									
Insumo	00004006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	1,0000000	2.579,09	2.579,09	
				MO sem LS =>	134,24	LS =>	0,00	MO com LS	134,24
				Valor do BDI	415,62			Valor com BDI =>	3.186,42
						Quant. =>	0,264	Preço Total	841,21

5.6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	30092041	Próprio	TABULEIRO COM PRANCHÃO DE MADEIRA 10X20CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m²	1,0000000	93,06	93,06	
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4900000	24,45	11,98	
Auxiliar									
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9972000	29,59	29,50	
Auxiliar									
Insumo	00004006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M³	0,0200000	2.579,09	51,58	
				MO sem LS =>	29,27	LS =>	0,00	MO com LS	29,27
				Valor do BDI	13,95			Valor com BDI =>	107,01
						Quant. =>	50,00	Preço Total	5.350,50

5.7			FERRAGENS					24.055,21	
5.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30092029	Próprio	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 3/4" x 500MM COM PORCAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			un	1,0000000	28,04	28,04
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	23,84	23,84
Auxiliar									
Insumo	001336	SBC	PARAFUSO ESTRUTURAL SEXTAVADO ASTM A325 UNC 1/2" x 1.1/2"	Material		UN	1,0000000	4,20	4,20
				MO sem LS =>	15,50	LS =>	0,00	MO com LS	15,50
				Valor do BDI	4,20			Valor com BDI =>	32,24
						Quant. =>	28,00	Preço Total	902,72

5.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	30092030	Próprio	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 3/4" x 350MM COM PORCAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		un	1,0000000	16,12	16,12	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	23,84	11,92	
Auxiliar									
Insumo	001336	SBC	PARAFUSO ESTRUTURAL SEXTAVADO ASTM A325 UNC 1/2" x 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	4,20	4,20	
				MO sem LS =>	7,75	LS =>	0,00	MO com LS	7,75
				Valor do BDI	2,41			Valor com BDI =>	18,53
					Quant. =>	40,00	Preço Total	741,20	
							=>		

5.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	30092031	Próprio	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 3/4" x 750MM COM PORCAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		un	1,0000000	30,84	30,84	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,84	23,84	
Insumo	001336	SBC	PARAFUSO ESTRUTURAL SEXTAVADO ASTM A325 UNC 1/2" x 1.1/2"	Material	UN	1,6667000	4,20	7,00	
				MO sem LS =>	15,50	LS =>	0,00	MO com LS	15,50
				Valor do BDI	4,62			Valor com BDI =>	35,46
				Quant. =>		105,00	Preço Total	3.723,30	
							=>		

5.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	30092032	Próprio	ARRUELA EM ALUMINIO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		un	1,00000000	8,69	8,69	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,15200000	23,84	3,62	
Auxiliar									
Insumo	003424	SBC	ARRUELA LISA PESADA 7/8"	Material	UN	1,00000000	5,07	5,07	
				MO sem LS =>	2,35	LS =>	0,00	MO com LS	2,35
				Valor do BDI	1,30			Valor com BDI =>	9,99
						Quant. =>	346,00	Preço Total	3.456,54

5.7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040170	SBC	CHAPA ACO DOBRADO SAE 1010/20 PARA ESTRUTURA DE VIGAS/PILARES	ESTRUTURA	KG	1,00000000	14,09	14,09	
Insumo	099022	SBC	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,08600000	11,21	0,96	
Insumo	006321	SBC	CHAPA ACO DOBRADO 1010/20 P/ESTRUTURA VIGAS/PILARES	Material	KG	1,00000000	11,84	11,84	
Insumo	099450	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	0,08600000	15,10	1,29	
				MO sem LS =>	2,25	LS =>	0,00	MO com LS	2,25
				Valor do BDI	2,11			Valor com BDI =>	16,20
						Quant. =>	112,92372	Preço Total	1.829,36

5.7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	30092033	Próprio	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)		un	1,00000000	47,36	47,36	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,15270000	29,59	34,10	
Auxiliar									
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,49400000	23,84	11,77	
Auxiliar									
Insumo	00005072	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	Material	KG	0,04200000	35,71	1,49	
				MO sem LS =>	32,29	LS =>	0,00	MO com LS	32,29
				Valor do BDI	7,10			Valor com BDI =>	54,46
				Quant. =>		68,5269	Preço Total	3.731,97	

5.7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	30092034	Próprio	GRAMPO EM "U" 5/8" 60 X 33 CM BARRA ROSCA		un	1,00000000	91,07	91,07	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,49400000	23,84	11,77	
Auxiliar									
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,15270000	29,59	34,10	
Auxiliar									
Insumo	00001333	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	Material	KG	3,29140000	7,69	25,31	
Insumo	00004340	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	Material	UN	2,00000000	1,20	2,40	
Insumo	00011032	SINAPI	GRAMPO U DE 5/8" N8 EM ACO GALVANIZADO	Material	UN	1,00000000	17,49	17,49	
				MO sem LS =>	32,29	LS =>	0,00	MO com LS	32,29
				Valor do BDI	13,66			Valor com BDI =>	104,73
						Quant. =>	84,00	Preço Total	8.797,32

5.7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	30092036	Próprio	GRAMPO EM "U" 5/8" 90 X 12 CM BARRA ROSCA		un	1,00000000	75,90	75,90	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,49400000	23,84	11,77	
Auxiliar									
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,15270000	29,59	34,10	
Auxiliar									
Insumo	00011032	SINAPI	GRAMPO U DE 5/8" N8 EM ACO GALVANIZADO	Material	UN	1,00000000	17,49	17,49	
Insumo	00004340	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	Material	UN	2,00000000	1,20	2,40	
Insumo	003424	SBC	ARRUELA LISA PESADA 7/8"	Material	UN	2,00000000	5,07	10,14	
				MO sem LS =>	32,29	LS =>	0,00	MO com LS	32,29
				Valor do BDI	11,38			Valor com BDI =>	87,28
						Quant. =>	10,00	Preço Total	872,80

5.8			PINTURAS					10.899,72
5.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,00000000	24,90	24,90
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,45290000	32,97	14,93
Auxiliar								
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,32570000	30,63	9,97
				MO sem LS =>	10,29	LS =>	0,00	MO com LS
				Valor do BDI	3,73			Valor com BDI =>
				Quant. =>		380,71	Preço Total	10.899,72

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.9.1	8666	ORSE	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	Esquadrias de Madeira	m	1,00000000	198,98	198,98
Item								
Insumo	00005075/SIN API	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,05000000	17,19	0,85
Insumo	00001213/SIN API	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	19,02	19,02
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	14,58	14,58
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00000000	3,87	3,87
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,00300000	525,75	1,57
Insumo	3311	ORSE	Peca de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	Material	m	1,26000000	123,19	155,21
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,00000000	3,82	3,82

Detalhamento de Cálculo ORSE				Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item								
Insumo	00005075/SIN API	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,05000000	17,19	0,85
Insumo	00001213/SIN API	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	19,02	19,02
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,01200000	14,58	14,75
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1606292	4,50	0,72
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046276	10,87	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Servicos	ci	0,0008048	300,00	0,24

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Servicos	un	0,2048216	5,00	1,02	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002024	36,90	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036216	18,00	0,06	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004024	20,11	0,00	
	API								
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090540	205,00	1,85	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001012	37,80	0,00	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002024	187,68	0,03	
	API								
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012072	13,50	0,01	
	API								
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003036	18,58	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030180	194,68	0,58	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Servicos	un	0,0090540	12,54	0,11	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015096	73,93	0,11	
	API								
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0015096	7,00	0,01	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090540	4,85	0,04	
Insumo	158	ORSE	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,2048216	14,00	2,86	
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0032400	100,00	0,32	
	API								
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	1,3566000	0,76	1,03	
	API								
Insumo	3311	ORSE	Peca de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	Material	m	1,2600000	123,19	155,21	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,09	
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00	
Insumo	10578	ORSE	Fornão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00	
				MO sem LS =>	33,77	LS =>	0,00	MO com LS	33,77
				Valor do BDI	29,84			Valor com BDI =>	228,82
						Quant. =>	20,00	Preço Total	4.576,40

5.9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-2020-20	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS S NAS DIMENSÕES 1,26 X1.26CM.INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO		un	1,0000000	1.652,65	1.652,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	23,84	47,68	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0960000	576,41	55,33	
Insumo	00034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material	M²	1,5900000	924,00	1.469,16	
Insumo	00013356	SINAPI	TUBO ACO INDUSTRIAL DN 2" (50,8 MM) E=1,50MM, PESO= 1,8237 KG/M	Material	M	4,0000000	20,12	80,48	
				MO sem LS =>	37,37	LS =>	0,00	MO com LS	37,37
				Valor do BDI	247,89			Valor com BDI =>	1.900,54
					Quant. =>	2,00	Preço Total		3.801,08

6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					12.243,00
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	002	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS	UND	1,0000000	10.646,09	10.646,09
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	77,68	699,12
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	76,65	689,85
Composição Auxiliar	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIFRÓDIO COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	18,1100000	363,23	6.578,09
Composição Auxiliar	96014	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF 02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	59,29	533,61
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	101,60	914,40
Composição Auxiliar	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	61,93	557,37
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,0000000	74,85	673,65
				MO sem LS =>	1.828,69	LS =>	0,00	1.828,69
				Valor do BDI	1.596,91		MO com LS	12.243,00
				Quant. =>		1,00	Preço Total	12.243,00

Total sem BDI 3.473.525,79
Total do BDI 517.054,24
Total Geral 3.990.580,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE
OBRA: EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL - CR ALMEIDA A VILA UNIÃO
BANCOS: SINAPI - 08/2025 - Maranhão - SBC - 09/2025 - Maranhão - SICRO3 - 07/2025 - Maranhão - ORSE - 07/2025 - Serapié
BDI: 15%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 112,73% HORISTA, 70,19% MENSALISTA

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado
93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	501.374,45	3,63	1.819.989,25	45,61	45,61
100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA ITRRF (INICIALIDADE: M³). AF 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	24.000,0	10,45	250.800,00	6,28	51,89
5502166	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	23.400,0	8,80	205.920,00	5,16	57,05
102740	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	24,0	6.811,20	163.468,80	4,10	61,15
100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	90.000,0	1,65	148.500,00	3,72	64,87
100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA ITRRF (INICIALIDADE: M³). AF 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	18.000,0	8,11	145.980,00	3,66	68,53
105565	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTES E SOLO. AF 09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	18.000,0	7,17	129.060,00	3,23	71,76
92226	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	175,0	721,21	126.211,75	3,16	74,92
5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	120.000,0	0,80	96.000,00	2,41	77,33
102744	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	10,0	8.278,56	82.785,60	2,07	79,40
30092024	Próprio	CRAVACAO DE ESTACA EM MADEIRA NAS DIMENSÕES 30CMX30CM TERRENO DE FRACA RESISTENCIA A PENETRACAO INCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESTACA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	224,0	327,43	73.344,32	1,84	81,24
30092027	Próprio	PEÇAS DE CONTRAVENTAMENTO E TRAVAMENTO CENTRAIS OU INCLINADOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m³	20,1	3.493,05	70.210,30	1,76	83,00
6330	Próprio	LAJE E BERÇO DE CONCRETO PARA TUBOS DE CONCRETO ARMADO OU CORPO DE BUEIRO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m	175,0	387,18	67.756,50	1,70	84,70
104149	Próprio	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS. INCLUSIVE NIVELADOR.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	15.000,0	4,09	61.350,00	1,54	86,24
30092025	Próprio	PILAR DE MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m³	15,56	3.284,20	51.102,15	1,28	87,52
30092037	Próprio	LONGARINA EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m³	11,25	3.463,88	38.968,65	0,98	88,49
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	240,0	148,49	35.637,60	0,89	89,39
0006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	Material	M³	482,64	62,39	30.111,90	0,75	90,14
30092035	Próprio	BALANCIM EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	7,65	3.473,23	26.570,20	0,67	90,81
5502986	SICRO3	Exaurao de jazida		m³	5.200,0	5,10	26.520,00	0,66	91,47
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	704,0	36,19	25.477,76	0,64	92,11
102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	850,415	28,63	24.347,38	0,61	92,72
30092028	Próprio	TUBUADO DE MADEIRA PARA CONTENÇÃO DA ALA DE ACESSO COM PRANCHAS DE MADEIRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	129,12	174,07	22.475,91	0,56	93,28
102747	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	2,0	10.291,26	20.582,52	0,52	93,80
30092034	Próprio	GRAMPO EM "U" 5/8" 60 X 33 CM BARRA ROSCA		un	180,0	104,73	18.851,40	0,47	94,27
30092026	Próprio	TRANSVERSINA EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m³	4.125	3.363,77	13.875,55	0,35	94,62
30092041	Próprio	TABULEIRO COM PRANÇÃO DE MADEIRA 10X20CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	125,0	107,01	13.376,25	0,34	94,96
30092022	Próprio	PONTEIRA METÁLICA PARA ESTACA DE MADEIRA NAS SECÇÕES ATÉ 30CMX30CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	44,0	287,75	12.661,00	0,32	95,27
30092038	Próprio	DEFENSA EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m³	3,75	3.279,78	12.299,17	0,31	95,58
002	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,0	12.243,00	12.243,00	0,31	95,89
002	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,0	12.243,00	12.243,00	0,31	96,19
5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	13.000,0	0,89	11.570,00	0,29	96,48
8666	ORSE	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	Esquadrias de Madeira	m	50,0	228,82	11.441,00	0,29	96,77
30092031	Próprio	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 3/4" x 750MM COM PORCAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		un	249,0	35,46	8.829,54	0,22	96,99
100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	5.400,0	1,63	8.802,00	0,22	97,21
30092032	Próprio	ARRUELA EM ALUMÍNIO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		un	862,0	9,99	8.611,38	0,22	97,43
30092033	Próprio	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)		un	153.0738	54,46	8.336,39	0,21	97,64
4413993	SICRO3	Revestimento vegetal por semeadura a lança manual de gramíneas e leguminosas		m²	13.000,0	0,63	8.190,00	0,21	97,84
104740	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	239,955	32,93	7.901,71	0,20	98,04
CP-2020-20	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS S NAS DIMENSÕES 1,26 X1,26CM.INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO		un	4,0	1.900,54	7.602,16	0,19	98,23
30092023	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANCORAGEM PARA ESTACA DE MADEIRA NAS SECÕES ATÉ 30CMX30CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	28,0	263,21	7.369,88	0,18	98,42
96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	7,168	1.017,96	7.296,73	0,18	98,60
96388	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	482,64	10,41	5.024,28	0,13	98,72
30092039	Próprio	PROTEÇÃO DO RODEIRO EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m³	1,5	3.184,31	4.776,46	0,12	98,84
102304	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3).LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	377,4	12,06	4.551,44	0,11	98,96
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	271,6	15,96	4.334,73	0,11	99,07
040170	SBC	CHAPA ACO DOBRADO SAE 1010/20 PARA ESTRUTURA DE VIGAS/PILARES	ESTRUTURA	KG	263,48868	16,20	4.268,51	0,11	99,17

96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 ITENS. AF. 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	17,92	232,56	4.167,47	0,10	99,28
93584	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	4,0	1.017,16	4.068,64	0,10	99,38
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	56,644	65,75	3.724,34	0,09	99,47
96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF. 01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	64,784	46,88	3.037,07	0,08	99,55
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 - PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	4,5	539,90	2.429,55	0,06	99,61
30092036	Próprio	GRAMPO EM "U" 5/8" 90 X 12 CM BARRA ROSCA		un	26,0	87,28	2.269,28	0,06	99,67
30092029	Próprio	PARAFUSO AÇO SEXTAVADO ASTM A325 3/4" x 500MM COM PORCAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		un	70,0	32,24	2.256,80	0,06	99,72
30092040	Próprio	REFORÇOS, RODEIRO, GUARDA RODAS EM MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m³	0,699	3.186,42	2.227,30	0,06	99,78
30092030	Próprio	PARAFUSO AÇO SEXTAVADO ASTM A325 3/4" x 350MM COM PORCAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		un	112,0	18,53	2.075,36	0,05	99,83
101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	259,0	7,98	2.066,82	0,05	99,88
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 ITENS. AF. 03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	23,0	78,87	1.814,01	0,05	99,93
100973	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF. 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	137,445	10,28	1.412,93	0,04	99,96
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	17,92	52,83	946,71	0,02	99,99
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	19,6	23,35	457,66	0,01	100,00

Total sem BDI	3.473.525,79
Total do BDI	517.054,24
Total Geral	3.990.580,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE
OBRA: EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL - CR ALMEIDA A VILA UNIÃO
BANCOS: SINAPI - 08/2025 - Maranhão - SBC - 09/2025 - Maranhão - SICRO3 - 07/2025 - Maranhão - ORSE - 07/2025 - Sergipe
BDI: 15%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 112,73% HORISTA, 70,19% MENSALISTA

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		79.856.55	19.964.14	19.964.14	19.964.14	19.964.14
2	ESTRADA VICINAL (CR ALMEIDA/VILA UNIÃO) - 15 KM	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		2.907.692.00	726.923.00	726.923.00	726.923.00	726.923.00
3	OBRAS DE ARTES CORRENTE(OAC)	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		481.727.32	120.431.83	120.431.83	120.431.83	120.431.83
4	OBRAS DE ARTES ESPECIAL (PONTE DE ESTRUTURA DE MADEIRA - 13,00MX5,00M)	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		287.387,65	71.846.91	71.846.91	71.846.91	71.846.91
5	OBRAS DE ARTES ESPECIAL (PONTE DE ESTRUTURA DE MADEIRA - 10,00MX5,00M)	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		221.673,51	55.418.38	55.418.38	55.418.38	55.418.38
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				100,00%
		12.243.00				12.243.00
Porcentagem			24,92%	24,92%	24,92%	25,23%
Custo			994.584,25	994.584,25	994.584,25	1.006.827,25
Porcentagem Acumulado			24,92%	49,85%	74,77%	100,0%
Custo Acumulado			994.584,25	1.989.168,50	2.983.752,75	3.990.580,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE

OBRA: EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL - CR ALMEIDA A VILA UNIÃO

BANCOS: SINAPI - 08/2025 - Maranhão - SBC - 09/2025 - Maranhão - SICRO3 - 07/2025 - Maranhão - ORSE - 07/2025 - Sergipe

BDI: 15%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 112,73% HORISTA, 70,19% MENSALISTA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,00%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	2,15%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	15,00%

X Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

#VALOR!

Observações:

Local

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE

OBRA: EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL - CR ALMEIDA A VILA UNIÃO

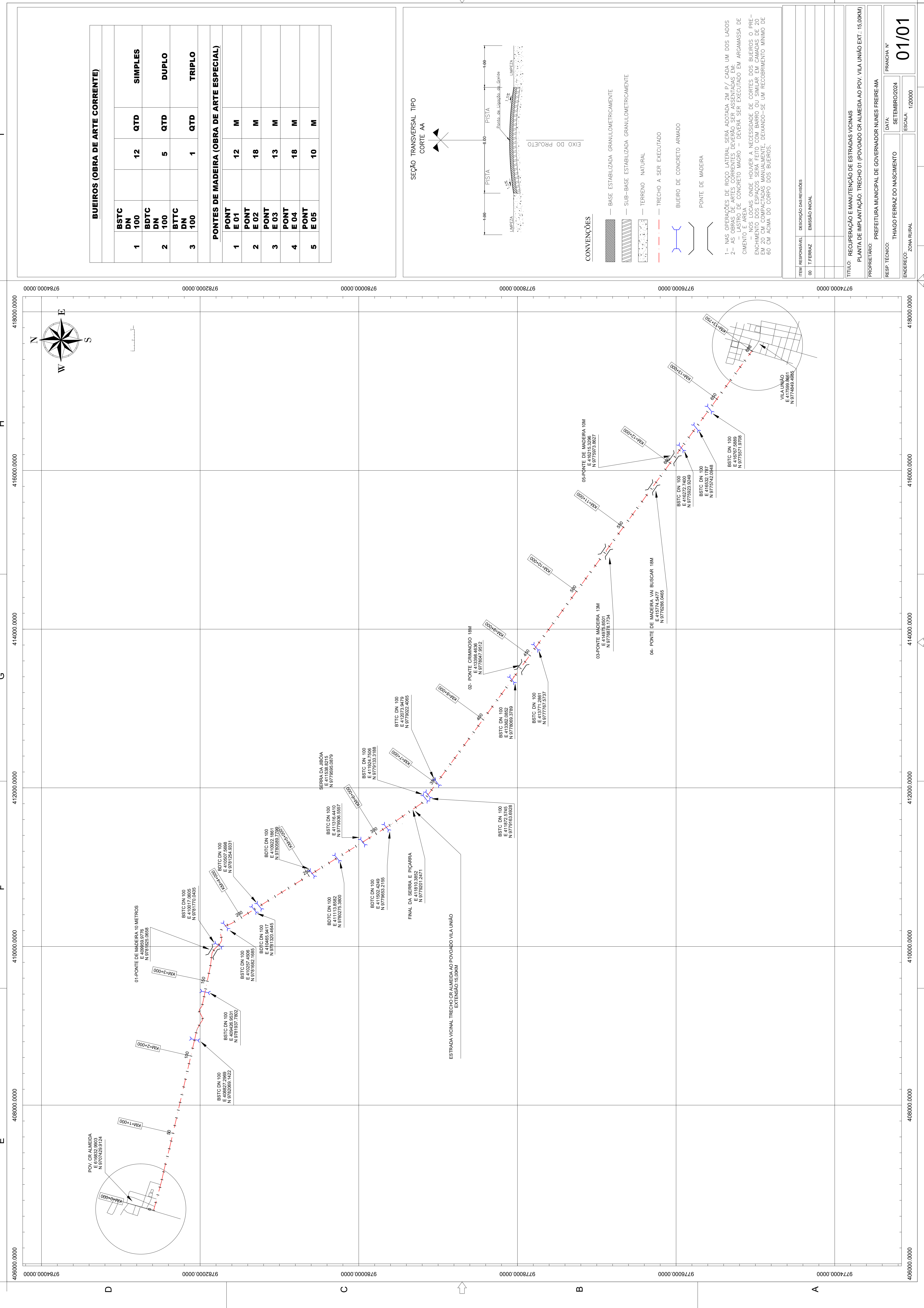
BANCOS: SINAPI - 08/2025 - Maranhão - SBC - 09/2025 - Maranhão - SICRO3 - 07/2025 -

Maranhão - ORSE - 07/2025 - Sergipe

BDI: 15%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 112,73% HORISTA, 70,19% MENSALISTA

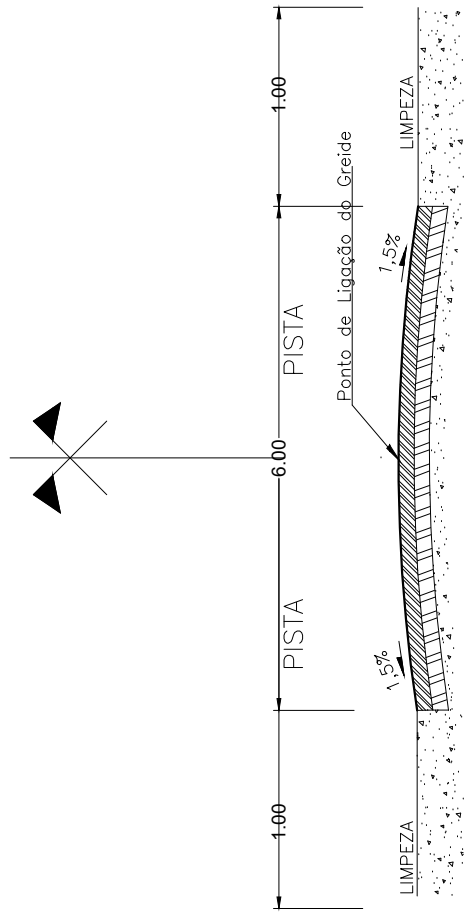
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Sequo Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
D	Total	17,81%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		112,73%	70,19%
Fonte: SINAPI Cálculos e Parâmetros, Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão			



BUEIROS (OBRA DE ARTE CORRENTE)					
	BSTC DN		12	QTD	SIMPLES
1	100				
	BDTC DN				
2	100		5	QTD	DUPLO
	BTTC DN				
3	100		1	QTD	TRIPLO

PONTES DE MADEIRA (OBRA DE ARTE ESPECIAL)					
PONT	E 01		12	M	
1					
	E 02		18	M	
2					
	E 03		13	M	
3					
	E 04		18	M	
4					
	E 05		10	M	
5					

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
CORTE AA



CONVENÇÕES

- BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE
- SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE
- TERRENO NATURAL
- TRECHO A SER EXECUTADO
- BUEIRO DE CONCRETO ARMADO
- PONTE DE MADEIRA

1- NAS OPERAÇÕES DE ROÇO LATERAL SERÁ ADOPTADA 2M P/ CADA UM DOS LADOS
2- AS OBRAS DE ARTES CORRENTES DEVERÃO SER ASSENTADAS EM:
— LASTRO DE CONCRETO MAGRO — DEVERÁ SER EXECUTADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA
— NOS LOCAIS ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE CORTES DOS BUEIROS O PRE-ENCHIMENTO DOS ESPAÇOS SERÁ FEITO COM BARRO OU SIMILAR EM CAMADAS DE 20 CM EM 20 CM COMPACTADAS MANUALMENTE, DEIXANDO-SE UM RECOBRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM ACIMA DO CORPO DOS BUEIROS.

ITEM	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
00	T.FERRAZ	EMIÇÃO INICIAL

TÍTULO: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO: TRECHO 01 (POVOADO CR ALMEIDA AO POV. VILA UNIÃO EXT.: 15,00KM)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	PRANCHA N°
RESP. TÉCNICO: THIAGO FERRAZ DO NASCIMENTO	DATA: SETEMBRO/2024
ENDEREÇO: ZONA RURAL	ESCALA: 1/20000



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto na legislação vigente, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto na legislação vigente, DECLARA, para todos os efeitos legais da ciência de que:

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____.____.____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____.____.____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____.____.____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____.____.____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.



7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO:	15 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1500 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0054 – CONSERVAR, RESTAURAR E MELHORAR A REDE RODOVIARIA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE:	1028 – CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E BUEIROS DE ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DE ACESSO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES



8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.



11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Nunes Freire, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Nunes Freire – MA, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ____/2025

MODELO DA DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____,
estabelecida em _____, possui os seguintes
contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública.

Nome do Órgão/Empresa

Vigência do Contrato

Valor total do contrato

Valor total dos Contratos: _____

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ____/2025

MODELO DO ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____,
inscrita no CNPJ

_____, tomou conhecimento das condições e locais
de execução dos serviços referentes à **Concorrência Nacional** ____/2025
em atendimento ao edital.

Responsável técnico credenciado pela empresa: _____

_____ Número de registro legal:

Assinatura do responsável técnico: _____